



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 118, SÁBADO, 2 DE AGOSTO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Comunicações

Da Senadora Mara Gabrilli, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 8 a 28 de agosto (**Ofício nº 586/2025**).

7

Do Senador Jaques Wagner, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 25 a 30 de julho (**Ofício nº 15/2025**).

8

Da Senadora Tereza Cristina, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 25 a 31 de julho (**Ofício nº 227/2025**).

9

1.1.2 – Indicação

Nº 62/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *sugere ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a adoção de medidas emergenciais de apoio aos exportadores brasileiros afetados pela suspensão unilateral da isenção tarifária por parte da República Bolivariana da Venezuela, especialmente nas regiões de fronteira.*

11

1.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1282/2024, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para modificar disposições relativas ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.*

17

1.1.4 – Projetos de Lei

Nº 3625/2025, dos Senadores Carlos Portinho e Flávio Bolsonaro, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas); a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;*



<i>a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1999 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; para dispor sobre os crimes praticados por organizações criminosas no âmbito de grandes setores da economia; para criar medidas de prevenção e repressão de condutas criminosas praticadas por organizações criminosas; e para coibir práticas ilegais nos setores público e privado.</i>	24
<i>Nº 3626/2025, do Senador Cleitinho, que autoriza as instituições privadas de ensino básico a adotarem o modelo cívico-militar de organização e gestão escolar, e dá outras providências.</i>	43
<i>Nº 3660/2025, do Senador Jorge Kajuru, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para redimensionar a pena do crime de peculato, e dá outras providências.</i>	48
<i>Nº 3671/2025, da Senadora Augusta Brito, que altera os arts. 213, 215, 215-A, 216-A e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer novos parâmetros de pena aos crimes contra a dignidade sexual.</i>	53
1.1.5 – Requerimentos	
<i>Nº 577/2025, do Senador Mecias de Jesus, requer informações ao Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre as providências adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.</i>	64
<i>Nº 578/2025, do Senador Mecias de Jesus, requer informações ao Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre as providências diplomáticas adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.</i>	70
<i>Nº 579/2025, do Senador Mecias de Jesus, requer informações ao Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre os impactos econômicos decorrentes da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como as providências técnicas adotadas para resguardar os exportadores afetados e prevenir novas ocorrências.</i>	75
<i>Nº 580/2025, do Senador Mecias de Jesus, requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a atuação diplomática brasileira em face da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como sobre as comunicações oficiais realizadas entre os países e medidas adotadas para garantir segurança jurídica e respeito aos acordos internacionais.</i>	79
<i>Nº 581/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Jubileu de 75 anos da Associação Internacional Privada de Fiéis Leigos (Equipes de Nossa Senhora).</i>	82
<i>Nº 71/2025-CDH, requerimento de urgência para o PL 5178/2023</i>	86

PARTE III

2 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

<i>Ata da 2ª Reunião, em 15 de julho de 2025.</i>	89
--	----



3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 105**4 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº 36/2025, do Supremo Tribunal Federal, de realização de serviços gráficos de impressão da publicação “Informação à Sociedade”, produzida pelo Supremo Tribunal Federal. 116

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL.

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 123**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** 126**8 – LIDERANÇAS** 127**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 130**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** 134**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** 136**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** 180

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL

Ofício nº 586/2025 - GSMGABRI

Brasília, 28 de julho de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/08/2025 a 28/08/2025, para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Genebra (Suíça), de 11/08/2025 a 26/08/2025, a fim de participar da 33ª Sessão do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no seio da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme REQ nº 461/2025 - CDIR.

Atenciosamente,

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**





SF/25390.93089-28 (LexEdit)

Ofício nº 15/2025

Brasília, 23 de julho de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/07/2025 a 30/07/2025, em Washington, D.C. a fim de manter interlocução com “in loco” com Parlamentares e o Governo dos Estados Unidos.

Atenciosamente,

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812318408>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

SF/25599.92805-44 (LexEdit)

Ofício nº 227/2025 - GSTCRIST

Brasília, 18 de julho de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/07/2025 a 31/07/2025, em Washington - EUA, para participar de missão oficial composta pela Comissão Temporária Externa criada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e devidamente autorizada por este Senado com o objetivo de representar institucionalmente junto ao Congresso dos EUA o fortalecimento das relações bilaterais no contexto das novas barreiras tarifárias adotadas Estados Unidos, que já impactam diversos setores da economia do Brasil.

Atenciosamente,

**Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3301899858>



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 62, DE 2025

Sugere ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a adoção de medidas emergenciais de apoio aos exportadores brasileiros afetados pela suspensão unilateral da isenção tarifária por parte da República Bolivariana da Venezuela, especialmente nas regiões de fronteira.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



Avulso do INS 62/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25269.34610-93

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a adoção de medidas emergenciais de apoio aos exportadores brasileiros afetados pela suspensão unilateral da isenção tarifária por parte da República Bolivariana da Venezuela, especialmente nas regiões de fronteira.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, a adoção imediata de providências voltadas à mitigação dos impactos causados pela suspensão unilateral, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação ad valorem para produtos brasileiros exportados, sobretudo no contexto das operações fronteiriças do Estado de Roraima. A medida adotada pelo governo venezuelano, sem qualquer consulta ou transição pactuada, compromete diretamente a segurança jurídica dos fluxos comerciais, onera os produtos nacionais e afeta a sustentabilidade econômica de cadeias produtivas regionais da exportação para o país vizinho.

Para tanto, sugere-se:



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9284080644>

Avulso do INS 62/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25269.34610-93

1. Reconhecimento oficial, pelo Governo Federal, da situação de excepcionalidade enfrentada pelos exportadores das regiões de fronteira, especialmente Roraima, diante da interrupção unilateral da isenção tarifária pela Venezuela;
2. Elaboração e implementação de plano emergencial de apoio aos exportadores afetados, contemplando medidas como:
 - a. Linhas de crédito especiais, com juros reduzidos e carência estendida, voltadas à compensação de perdas comerciais e à reestruturação de contratos impactados;
 - b. Incentivos tributários transitórios (como isenção de tributos federais ou crédito presumido), aplicáveis a operações de exportação prejudicadas ou redirecionadas a novos mercados;
 - c. Apoio à diversificação de mercados, com programas de promoção comercial e inteligência de mercado voltados a empresas da região Norte;
 - d. Assistência técnica e jurídica a micro, pequenas e médias empresas exportadoras, para estruturação de soluções logísticas e comerciais alternativas;
 - e. Interlocução diplomática conjunta com o Ministério das Relações Exteriores para restabelecer os efeitos do reconhecimento dos certificados de origem brasileiros;
3. Abertura de canal institucional de diálogo com as federações e confederações de indústria e comércio, cooperativas e associações de exportadores afetados, com o objetivo de mapear os danos e formular soluções em conjunto.

JUSTIFICATIVA



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9284080644>

Avulso do INS 62/2025 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25269.34610-93

A República Bolivariana da Venezuela deixou de reconhecer os certificados de origem emitidos para produtos brasileiros, o que inviabilizou a concessão da isenção da tarifa de importação ad valorem anteriormente praticada. A recusa ocorre no sistema aduaneiro automatizado venezuelano (SIDUNEA), o que impõe uma nova realidade tributária aos produtos nacionais destinados àquele país.

Mesmo sob o regime de isenção, os produtos brasileiros já estavam sujeitos a tributos internos aplicados na Venezuela, como o percentual de 1% sobre serviços aduaneiros e 16% de Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Com a suspensão do reconhecimento dos certificados de origem, passou a incidir também a tarifa de importação, calculada sobre o valor da mercadoria. Essa mudança abrupta aumenta substancialmente o custo de internalização das mercadorias brasileiras e prejudica gravemente sua competitividade no mercado venezuelano.

Os impactos são mais severos sobre os exportadores da região Norte, em especial do Estado de Roraima, que tem na Venezuela como forte parceiro comercial para produtos agroindustriais e manufaturados de pequeno e médio porte. A elevação dos custos resulta em cancelamento de pedidos, perda de mercado, suspensão de investimentos, redução de produção, enfraquecimento da geração de empregos e queda da arrecadação pública local.

O problema é ainda mais crítico para micro e pequenas empresas, cooperativas, agricultores familiares e operadores logísticos regionais, cuja estrutura de exportação está orientada ao comércio transfronteiriço com a Venezuela. A ausência de medidas emergenciais pode comprometer de forma duradoura a sustentabilidade dessas atividades e aprofundar os desequilíbrios econômicos regionais.

Nesse cenário, é imperativo que o Poder Executivo adote providências imediatas, técnicas e juridicamente fundamentadas, que garantam apoio econômico e institucional aos exportadores prejudicados, sem prejuízo das articulações diplomáticas em curso. As medidas sugeridas nesta Indicação encontram respaldo nos princípios constitucionais da livre iniciativa, da valorização do trabalho, da redução das desigualdades regionais, da defesa do



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9284080644>

Avulso do INS 62/2025 [4 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25269.34610-93

desenvolvimento nacional e da integração latino-americana. Além disso, a atuação coordenada dos Ministérios envolvidos se justifica diante da relevância estratégica da fronteira norte e da necessidade de preservar os fluxos comerciais em bases previsíveis e seguras.

Ante o exposto, é nesse contexto que sugerimos ao Poder Executivo Federal as medidas supracitadas.

Senador MECIAS DE JESUS



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9284080644>

Avulso do INS 62/2025 [5 de 5]



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1282, DE 2024

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para modificar disposições relativas ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2408105&filename=PL-1282-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1282/2024 [1 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/07/2025

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para modificar disposições relativas ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para modificar disposições relativas ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.

Art. 2º A Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, bem como instituído o Benefício Garantia-Safra, com a finalidade de assegurar condições mínimas de subsistência e de continuidade da produção agropecuária aos agricultores familiares estabelecidos em Municípios situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), nos termos da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e que estejam sistematicamente sujeitos à perda de safra em razão de eventos climáticos adversos, tais como estiagem ou excesso de chuvas.

.....

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios, cujas regiões estejam situadas fora da área estabelecida no *caput* e desconsideradas pelo

2959794



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2959794>

Avulso do PL 1282/2024 [2 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Data do Documento: 18/07/2025

disposto no § 1º deste artigo, desde que atendidos previamente os seguintes requisitos:

....." (NR)

"Art. 3º Constituem despesas do Fundo Garantia-Safra:

.....
II - a remuneração da instituição financeira de que trata o art. 7º desta Lei, incluídas as despesas de operacionalização do Fundo Garantia-Safra e de projetos a ele vinculados;

III - os recursos aplicados em ações e em projetos de convivência com o semiárido, de aumento da capacidade produtiva e de enfrentamento das mudanças climáticas, nos termos do art. 6º-A desta Lei." (NR)

"Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar será o gestor do Fundo Garantia-Safra, a quem caberá definir normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 40% (quarenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão ou de outras culturas a serem definidas pelo órgão gestor do Fundo, respeitadas as especificidades locais e

2959794



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2959794>

Avulso do PL 1282/2024 [3 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/07/2025

regionais, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O valor do Benefício Garantia-Safra será definido pelo órgão gestor e pago em até 3 (três) parcelas mensais, por família.

.....

§ 5º Para a devida operacionalização do disposto no § 1º deste artigo, o órgão gestor definirá o valor do Benefício Garantia-Safra, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

§ 6º Quando houver decretação nacional de situação de emergência ou estado de calamidade pública, pandemia ou epidemia, o pagamento do Benefício Garantia-Safra será feito em parcela única." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2959794>

Avulso do PL 1282/2024 [4 de 6]

2959794



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 165/2025/SGM-P

Brasília, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.282, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para modificar disposições relativas ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.”

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

2959795



Assinatura digitalizada

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2959795>

Avulso do PL 1282/2024 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 125, de 3 de Janeiro de 2007 - LCP-125-2007-01-03 - 125/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:complementar:2007:125>
- Lei nº 10.420, de 10 de Abril de 2002 - Lei do Seguro-Safra (2002) - 10420/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002:10420>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3625, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas); a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1999 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; para dispor sobre os crimes praticados por organizações criminosas no âmbito de grandes setores da economia; para criar medidas de prevenção e repressão de condutas criminosas praticadas por organizações criminosas; e para coibir práticas ilegais nos setores público e privado.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3625/2025 [1 de 19]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas); a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1999 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; para dispor sobre os crimes praticados por organizações criminosas no âmbito de grandes setores da economia; para criar medidas de prevenção e repressão de condutas criminosas praticadas por organizações criminosas; e para coibir práticas ilegais nos setores público e privado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os crimes praticados por organizações criminosas no âmbito de setores da economia, cria medidas de prevenção e repressão de condutas criminosas praticadas por organizações criminosas e coíbe práticas ilegais praticadas em âmbito público e privado.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Reclusão e detenção

Art. 33.

§ 2º

a) o condenado a pena superior a 6 (seis) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado;



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [2 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

- b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 3 (três) anos e não exceda a 6 (seis), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto;
- c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 3 (três) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

.....

§ 5º As regras de cumprimento de pena deste artigo não se aplicam aos líderes de organizações criminosas, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.” (NR)

“Art. 64.

I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período superior a 10 (dez) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação;

.....” (NR)

“Art. 91-B. Na hipótese de condenação por promoção, constituição, financiamento ou integração de organização criminosa ou milícia privada, será decretada a perda, como produto ou proveito do crime, dos bens, inclusive dinheiro, correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja comprovado como seu rendimento lícito.

§ 1º Para a destinação dos bens de que trata o *caput*, será aplicado o disposto no art. 133 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 2º Os valores dos bens deverão ser revertidos aos órgãos de persecução criminal.

§ 3º Aplica-se a este artigo o procedimento disposto no art. 91-A, no que for compatível.”

“Constrangimento ilegal

Art. 146.

Pena - reclusão, de três a cinco anos.

.....” (NR)

“Ameaça



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [3 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

Art. 147.

.....
 § 3º Se a ameaça coloca em risco a vida da vítima, a pena é de reclusão, de cinco a oito anos.” (NR)

“Perseguição

Art. 147-A.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....”

“Sequestro e cárcere privado

Art. 148.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos:

.....
 § 2º

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.” (NR)

“Furto

Art. 155.

.....
 § 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico e a água fornecida por tubulação ou instrumento congênere.

.....
 § 5º A pena é de reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, se a subtração for:

I – de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; ou

II – de carga.

.....
 § 8º A pena é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa, se a subtração for de:



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [4 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

I – petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis ou combustíveis sintéticos;

II – produtos e defensivos agrícolas;

III – metais ou cabos de energia elétrica;

IV – água fornecida por tubulação ou instrumento congênere, insumo;

V – equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.” (NR)

“Roubo

Art. 157.

.....
§ 2º

.....
VIII – se a subtração for de:

a) petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis ou combustíveis sintéticos;

b) produtos e defensivos agrícolas;

c) metais ou cabos de energia elétrica;

d) água fornecida por tubulação ou instrumento congênere, insumo;

e) equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público;

IX - se a vítima está em serviço de transporte de valores ou de cargas e o agente conhece tal circunstância.

.....” (NR)

“Fraude no comércio de petróleo ou de equipamento ou relacionado ao fornecimento de serviço público

Art. 175-A. Enganar, no exercício de atividade comercial, o adquirente ou consumidor de petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis, combustíveis sintéticos, produtos agrícolas, defensivos agrícolas, metais, cabos de energia elétrica, água fornecida por tubulação, por sistema de abastecimento de água, ou instrumento congênere, insumo,



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [5 de 19]





SENADO FEDERAL

equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.”

“Art. 180.

.....

Recepção de petróleo ou de equipamento relacionado ao fornecimento de serviço público

§ 7º A pena é de reclusão de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, e multa, se o produto receptado for constituído por petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis, combustíveis sintéticos, produtos agrícolas, defensivos agrícolas, metais, cabos de energia elétrica, água fornecida por tubulação ou instrumento congênere, insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público

Transporte de cargas e valores

§ 8º A pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, e multa, se a recepção for de produto de crime ocorrido em serviço de transporte de valores ou de cargas.” (NR)

“Associação criminosa

Art. 288.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.” (NR)

“Associação para causar caos ou distúrbio

Art. 288-B. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes que tenham por objetivo provocar caos, distúrbio, desordem ou impacto grave na organização social ou em setores econômicos, em escala regional ou nacional.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada.” (NR)

“Controle ilegal de território

Art. 288-C. Exercer domínio, controle social ou poder paralelo ao Estado em bairro, zona, área ou espaço territorial,



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [6 de 19]





SENADO FEDERAL

individual ou coletivamente, para praticar qualquer das seguintes condutas:

I – estabelecer monopólio, oligopólio ou monopsônio artificial, ou interferir no funcionamento de seus estabelecimentos empresariais;

II – constranger alguém ao pagamento de prestação pecuniária ou qualquer tipo de vantagem como condição para o exercício de atividade econômica;

III – promover, comandar, organizar, planejar, participar, facilitar, ameaçar ou financiar atentado contra a vida ou a integridade física de funcionário público no estrito cumprimento de seus deveres legais;

IV – impor serviços de segurança sem autorização legal;

V – exercer regulação ilegal de conflitos locais por meio de normas próprias pela ameaça ou pela imposição de punições aos envolvidos;

VI – restringir a mobilidade da população ou dos agentes públicos no território pelo uso ostensivo e ilegal de armas de fogo, da instalação de barreiras, da utilização de veículos para obstrução de vias, da determinação de toques de recolher ou da necessidade de autorização para circulação em momentos específicos, entre outros;

VII – exigir vantagem indevida pela prestação dos serviços de transporte, fornecimento de água, energia elétrica, gás, sinal de TV a cabo ou internet, ou de qualquer outro serviço essencial público ou privado;

VIII – manipular, controlar ou impedir a prestação de serviços de infraestrutura, como energia elétrica, fornecimento de água, entrega de correspondência, ou de comunicação, entre outros.

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. As penas deste artigo se aplicam de forma cumulativa com a de outros delitos eventualmente praticados.” (NR)

“Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 340.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.” (NR)

“Coação no curso do processo

Art. 344.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [7 de 19]





SENADO FEDERAL

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º

§ 2º A pena é dobrada se o processo envolve a participação em organização criminosa mapeada segundo o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, milícia ou associação criminosa.

§ 3º A pena prevista no *caput* também se aplica se coação for realizada com o objetivo de impedir comunicação de crime.” (NR)

Art. 3º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º-B.**

§ 1º O preso em flagrante ou por força de mandado de prisão provisória será encaminhado à presença do juiz de garantias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, momento em que se realizará audiência com a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública ou de advogado constituído.

.....” (NR)

“**Art. 20.**

§ 1º

§ 2º O disposto no *caput* não impede o compartilhamento de informações entre órgãos públicos de caráter persecutório, ou que possam de alguma forma contribuir com a investigação, desde que mantido o sigilo entre os agentes destes órgãos em relação ao restante da sociedade.” (NR)

“Art. 312. Havendo prova da existência do crime e indício suficiente de autoria, a prisão preventiva poderá ser decretada:

I – como garantia da ordem pública ou da ordem econômica;

II – por conveniência da instrução criminal;

III – para assegurar a aplicação da lei penal;

IV – em face do perigo gerado pelo estado de liberdade do autor do fato;

V – em face da extrema e concreta gravidade do fato; ou



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [8 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

VI – diante da prática reiterada de crimes pelo mesmo autor, independentemente do quantum da pena privativa de liberdade cominada ao tipo penal.

§ 1º

.....

§ 3º Presume-se a necessidade da prisão preventiva decretada com base nos incisos I, IV, V e VI do autor preso em flagrante delito em razão de infração penal praticada com violência ou grave ameaça contra a pessoa ou cuja periculosidade seja demonstrada pela participação em organização criminosa mapeada segundo o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013

§ 4º O clamor público não justifica, por si só, a decretação da prisão preventiva.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 34.** O trabalho poderá ser gerenciado por entidade pública ou privada, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

.....

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com entidade privada para implantação de oficinas de trabalho.” (NR)

“**Art. 35.**

§ 1º Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da entidade pública ou privada a que alude o art. 34 ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

§ 2º A entidade privada e o estabelecimento penal contratarão contrapartida financeira, a ser definida em regulamento, consideradas as importâncias arrecadadas com as vendas.” (NR)

“**Art. 112.**

.....

VI – 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for:

.....



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [9 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

- a) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário; ou
 - b) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada, se for primário;
 - c) condenado por participar de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário.
-

IX – 80% (oitenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente específico na condenação por pertencer a organização criminosa mapeada segundo o §5º do art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

§ 1º Em todos os casos, o apenado somente terá direito à progressão de regime se:

I – demonstrar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento;

II – pagar a indenização referente aos danos causados pelo crime, exceto nos casos de comprovada incapacidade financeira do condenado; e

III – apresentar bons resultados no exame criminológico.

.....

§ 3º A progressão de regime será vedada caso não sejam respeitados os requisitos do § 1º deste artigo.” (NR)

“Art. 146-B. O juiz deverá definir a fiscalização por meio da monitoração eletrônica quando:

.....

§ 1º O juiz deverá determinar valor a ser pago pela utilização do monitoramento eletrônico, o qual será compatível com a renda familiar do monitorando, devendo ser garantida a isenção para os casos em que a renda familiar seja igual ou inferior a dois salários-mínimos *per capita*.

§ 2º Os valores obtidos com o estabelecido no § 1º deste artigo serão utilizados no financiamento do sistema de monitoração eletrônica, e demais custos do sistema penitenciário.” (NR)

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas), passa a vigorar com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [10 de 19]





SENADO FEDERAL

“Art.

1º.....

§ 3º Os líderes das organizações criminosas mapeadas nos termos do § 5º deverão ser submetidos a regime integralmente fechado de cumprimento de pena, independentemente do *quantum* de pena privativa de liberdade fixado na sentença condenatória.

§ 4º Os líderes das organizações criminosas mapeadas segundo o § 5º deverão cumprir pena em isolamento em relação a outros condenados por participação na mesma organização, mesmo que, para tanto, seja necessária coordenação com as penitenciárias de outros entes federados.

§ 5º Sem prejuízo à definição dada à organização criminosa no § 1º, caberá à Secretaria Nacional de Políticas Penais, em articulação com os órgãos competentes, elaborar anualmente relatório técnico e mapear as organizações criminosas que impactam o Sistema Prisional Brasileiro.

§ 6º Considera-se organização criminosa também a milícia privada.

§ 7º Serão permitidos, sem prejuízo de outros previstos em lei, os meios de obtenção de provas dispostos no art. 3º desta Lei.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“CAPÍTULO I-A
DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA MAPEADA

Art. 2º-A Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa mapeada segundo o § 5º do art. 1º desta Lei.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.”

Art. 7º A Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [11 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

III – subtrair, para si ou para outrem, dos estabelecimentos de produção, das instalações de armazenamento e dos dutos de movimentação de petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis, combustíveis sintéticos:

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade se o crime for cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II – mediante concurso de duas ou mais pessoas;

III – com abuso de confiança, valendo-se de vínculo atual ou passado com o ente lesado.

§ 2º Se do crime resulta:

I – suspensão ou paralisação das atividades do estabelecimento;

II – incêndio;

III – poluição ao meio ambiente;

IV – lesão corporal grave;

V – desabastecimento:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 3º Se do crime resulta morte:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.” (NR)

“Art. 1º-A Constitui crime contra a ordem econômica adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, vender, expor à venda, distribuir ou utilizar de qualquer forma em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis, combustíveis sintéticos produto de crime.

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º Equipara-se à atividade comercial, para efeito deste artigo, qualquer forma de atividade irregular ou clandestina, inclusive a exercida em residência.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [12 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

§ 2º O crime previsto no *caput* é punível ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 3º Constitui efeito automático da condenação a cassação de autorização do estabelecimento.

§ 4º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade se o crime for cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II – mediante concurso de duas ou mais pessoas;

III – com abuso de confiança, valendo-se de vínculo atual ou passado com o ente lesado.

§ 5º Se do crime resulta:

I – suspensão ou paralisação das atividades do estabelecimento;

II – incêndio;

III – poluição ao meio ambiente;

IV – lesão corporal grave;

V – desabastecimento:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 6º Se do crime resulta morte:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.” (NR)”

“Art. 1º-B Constitui crime contra a ordem econômica adquirir ou receber petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, etanol hidratado carburante ou demais combustíveis fluidos carburantes, biocombustíveis, combustíveis sintéticos que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem os oferece, devam presumir-se obtidos por meio criminoso.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias e as consequências do crime, diminuir a pena de um a dois terços ou deixar de aplicar a multa.

§ 2º O crime previsto no *caput* é punível ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [13 de 19]





SENADO FEDERAL

“Art. 1º-C Nos crimes previstos nos arts. 1º, 1º-A e 1º-B, a condenação terá como efeito automático a perda do cargo, função ou emprego público e a inabilitação para o exercício de cargo, função ou emprego público pelo dobro do prazo da pena aplicada.” (NR)

“Art. 1º-D O juiz determinará a alienação antecipada, na forma do art. 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para preservação do valor dos bens, sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte quatro anos de idade.” (NR)

“Art. 121.

§ 3º O período de internação não excederá a três anos.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e quatro anos de idade.

§ 8º Na hipótese de ato infracional cometido com violência ou grave ameaça e em que haja indícios veementes de que o adolescente integre organização criminosa mapeada segundo o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, a internação não excederá a seis anos e sua manutenção será reavaliada na metade do período.” (NR)

Art. 9º O art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10



Assinado eletronicamente por Sen. Geddel Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [14 de 19]



SENADO FEDERAL

III – reincidir nas infrações previstas nos incisos II, VI, VIII, XI, XIII e XIV do art. 3º desta Lei.

.....
 § 1º Aplicada a penalidade de revogação de autorização prevista no *caput*, os responsáveis pela pessoa jurídica e seus sócios controladores ficarão impedidos, por vinte e cinco anos, de exercer atividade constante desta Lei.

.....
 § 3º Sem prejuízo da aplicação da penalidade de revogação de autorização de funcionamento, aplicar-se-á também multa, que será calculada pelo dobro dos valores estipulados nos incisos II, VI, VIII, XI, XIII e XIV do art. 3º desta Lei ou pela quantia equivalente aos prejuízos causados aos consumidores prejudicados, caso seja possível a sua quantificação, prevalecendo o maior entre esses valores.” (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo combater a entrada do crime nos setores econômicos, coibir práticas ilegais em âmbito público e privado, garantir o justo funcionamento do mercado e a integridade da cadeia produtiva. Ademais, a proposição mira o combate às organizações criminosas que atuam nesse setor e em outras searas de importância para o país.

O crime organizado tem se infiltrado de maneira alarmante em diversos setores da economia brasileira, utilizando estratégias sofisticadas para lavar dinheiro e expandir suas operações. A Confederação Nacional das Indústrias (CNI) estimou uma perda, apenas para o ano de 2022, de R\$ 453,5 bilhões, dentre o valor das mercadorias transacionadas ilegalmente, tributos que deixaram de ser arrecadados, e perdas não técnicas (furtos) de energia e água. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹, por sua vez, imputa que as organizações criminosas “ganham mais dinheiro com outras atividades do que só o tráfico de drogas”. Segundo o estudo, a receita de cada produto legal

¹ Crime organizado fatura R\$ 146 bilhões em negócios legais no Brasil, diz Fórum de Segurança Pública | São Paulo | G1



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [15 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

explorado pelo crime organizado gera, por ano: i) combustíveis e lubrificantes: R\$ 61,4 bilhões; ii) bebidas: R\$ 56,9 bilhões; iii) ouro: R\$ 18,2 bilhões; iv) tabaco e cigarro: R\$ 10,3 bilhões.

A subtração de combustíveis líquidos não se limita a um simples desvio patrimonial, mas envolve práticas organizadas que afetam a integridade de infraestruturas essenciais, como dutos e postos de distribuição, causando riscos à segurança pública. A inserção dessa conduta no rol de furtos qualificados, equiparando-a ao furto de substâncias explosivas na definição da pena, harmoniza o tratamento penal com o potencial de dano que o delito pode causar. O combustível, dada sua natureza inflamável, representa um perigo objetivo tanto para a vida humana quanto para o patrimônio.

A proposta também busca enfrentar um fenômeno crescente que vai além da subtração direta de combustíveis, representada pela participação de intermediários no aproveitamento econômico do produto oriundo de atividades ilícitas. A receptação qualificada, tal como prevista para outros bens cuja subtração é de elevada gravidade, deve ser aplicada a todos os elos da cadeia que, de forma direta ou indireta, se beneficiam do comércio ilegal de combustíveis. Essa medida deve coibir o ato da subtração em si, e, também, o mercado paralelo que o sustenta e incentiva. Combustíveis desviados alimentam um ciclo de ilegalidade que compromete a arrecadação de tributos, afeta a concorrência leal entre empresas e impacta negativamente o preço final para o consumidor.

No que tange às demais alterações no Código Penal e na Lei de Execuções Penais, observe-se que, nos últimos anos, fixou-se uma jurisprudência nos Tribunais pátrios que comprehende que a proibição de progressão de regime de condenados violaria o princípio da individualização da pena. A lição nos parece, de maneira geral, bastante justa, haja vista que os requisitos de merecimento e de ressocialização devem ser verificados caso a caso.

Contudo, a orientação jurisprudencial capitaneada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) não observou que o referido princípio da individualização deveria ter em conta, com proeminência, a gravidade do crime praticado, além dos aspectos relacionados à execução da pena. Não por outro motivo, as modificações operadas pela Lei nº 13.694, de 2019, no



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [16 de 19]





SENADO FEDERAL

SF/25201.64102-75

art. 112 da Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210, de 1984 (LEP), não foram declaradas inconstitucionais, em que pese terem estabelecido o patamar de 70% (setenta por cento) da pena para a progressão, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte. Assim, não nos parece que haverá resistências para o caso tratado nesse projeto de lei.

Veja-se que a progressão de regime para esses indivíduos será substituída pela possibilidade do livramento condicional, desde que cumpridos 75% (setenta e cinco por cento) da pena, mediante decisão judicial que aponte terem deixado de existir as circunstâncias pelas quais o indivíduo apresentava risco à sociedade e considerados o perfil criminal, a função desempenhada por ele no grupo criminoso, a duração da operação do grupo, a superveniência de novos processos criminais e os resultados do tratamento penitenciário. Trata-se de patamar próximo ao previsto no vigente art. 112, inciso VIII, da LEP.

Também optamos por tornar mais rigorosa a progressão do condenado integrante, mas não líder, de organização criminosa que reconhecidamente se valha de violência e grave ameaça para cometer crimes. O patamar estabelecido é o mesmo que já existe em lei para o condenado por exercer o comando de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado: 50% da pena. Há de se ter em mente que, hoje, 79,36% dos condenados em regime semiaberto estão em prisão domiciliar sem tornozeleira eletrônica. Situação que não inibe, mas, ao contrário, abaixa o custo do crime².

Deixamos também mais rigorosa a internação do adolescente considerado líder de organização criminosa armada que reconhecidamente se valha de violência e grave ameaça para cometer crimes, hipótese em que a internação não excederá seis anos. Somos sabedores dos propósitos regenerativos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 1990 –, e com eles verdadeiramente nos preocupamos. No entanto, não podemos olvidar a realidade que nos circunda e as ameaças que esgarçam o tecido social. Há adolescentes que, dada a sua capacidade de comando e

² fonte: Relatório de Informações Penais (RELIPEN) – segundo semestre de 2023



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [17 de 19]



SENADO FEDERAL

especial truculência, tornam-se rapidamente líderes de organização criminosa armada.

Entendemos que as alterações propostas neste projeto de lei promoverão melhorias importantes no mercado de combustíveis, coibindo práticas atentatórias ao seu bom funcionamento, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CARLOS PORTINHO**

Senador **FLÁVIO BOLSONARO**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4282282998>

Avulso do PL 3625/2025 [18 de 19]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
 - art133
 - art144-1
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 8.176, de 8 de Fevereiro de 1991 - LEI-8176-1991-02-08 - 8176/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8176>
- urn:lex:br:federal:lei:1999;8069
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;8069>
- Lei nº 9.847, de 26 de Outubro de 1999 - Lei do Abastecimento Nacional de Combustíveis - 9847/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9847>
 - art10
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013) - 12850/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850>
 - art1
 - art1_par3
 - art1_par5
- urn:lex:br:federal:lei:2019;13694
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13694>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3626, DE 2025

Autoriza as instituições privadas de ensino básico a adotarem o modelo cívico-militar de organização e gestão escolar, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3626/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI N° , DE 2025

SF/25842.10525-20

Autoriza as instituições privadas de ensino básico a adotarem o modelo cívico-militar de organização e gestão escolar, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a adoção, por instituições privadas de ensino básico, do modelo cívico-militar de organização, gestão disciplinar e atividades complementares.

§1º A adesão será facultativa, devendo ocorrer por iniciativa da própria instituição de ensino, mediante aprovação do corpo diretivo e consulta à comunidade escolar, especialmente aos pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.

§2º O modelo cívico-militar, para fins desta Lei, compreende a adoção de práticas e valores voltados à disciplina, respeito, civismo, hierarquia, responsabilidade, uso de uniformes padronizados, hinos, cerimônias cívicas e a presença de profissionais capacitados na gestão disciplinar e administrativa, em articulação com a equipe pedagógica da escola.

Art. 2º As instituições que optarem pela implementação do modelo cívico-militar poderão celebrar parcerias com militares da reserva, membros das forças auxiliares ou civis capacitados, desde que respeitada a legislação educacional e assegurada a coordenação pedagógica pela direção da escola.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6900044400>

Avulso do PL 3626/2025 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

SF/25842.10525-20

Art. 3º A adoção do modelo cívico-militar não isenta as instituições do cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), das diretrizes do Ministério da Educação e dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

Art. 4º É expressamente vedada a aplicação de métodos que envolvam constrangimento físico, psicológico ou moral, bem como práticas disciplinares que violem os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa autorizar que escolas particulares de educação básica, em todo o território nacional, possam adotar voluntariamente o modelo cívico-militar de organização, disciplina e gestão, como alternativa educacional complementar às metodologias já existentes no ensino privado.

O modelo cívico-militar, já implementado com êxito em diversas escolas públicas do Brasil, tem se destacado por promover um ambiente escolar mais disciplinado, seguro e favorável ao aprendizado. Com base em valores como respeito, responsabilidade, hierarquia, civismo e cooperação, esse modelo busca contribuir para a formação integral dos estudantes, estimulando tanto o desempenho acadêmico quanto a construção de uma postura ética e cidadã.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6900044400>

Avulso do PL 3626/2025 [3 de 5]



SENADO FEDERAL

SF/25842.10525-20

A proposta aqui apresentada reconhece o direito das famílias e das instituições privadas de ensino à liberdade de escolha e de organização pedagógica, conforme previsto no artigo 206 da Constituição Federal. Permitir que escolas particulares adotem, por iniciativa própria, o modelo cívico-militar, é uma forma de democratizar o acesso a essa alternativa de educação, que tem sido bem recebida por grande parte da sociedade.

Ressalta-se que a adesão deverá respeitar a legislação educacional em vigor, garantindo a aplicação integral da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo vedada qualquer prática abusiva ou disciplinar que viole os direitos fundamentais dos alunos.

Além disso, a proposta possibilita que as escolas estabeleçam parcerias com militares da reserva ou civis capacitados para atuar na gestão cívico-disciplinar, desde que sob orientação pedagógica da direção escolar.

Trata-se, portanto, de um projeto que reforça o princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas no ambiente educacional, ao mesmo tempo em que oferece às famílias mais uma opção para a formação de seus filhos, baseada em valores éticos, disciplinares e patrióticos.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

**Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6900044400>

Avulso do PL 3626/2025 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art206

Avulso do PL 3626/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3660, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para redimensionar a pena do crime de peculato, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/08/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3660/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/25421.15641-67

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para redimensionar a pena do crime de peculato, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 312.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 15 (quinze) anos, e multa.

.....

§ 1º-A. Se o dinheiro, valor ou bem apropriado, desviado ou subtraído:

I – excede a 100 (cem) salários mínimos, a pena é aumentada da terça parte;

II – não excede a 1 (um) salário mínimo, o juiz pode aplicar o disposto no § 2º do art. 155 deste Código.

.....

§ 4º Se o agente é reincidente específico ou se o crime é praticado durante estado de calamidade pública ou emergência, a pena é agravada.” (NR)

“Art. 327.

.....

§ 2º A pena é aumentada da metade se o agente exerce direção, chefia, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública direta ou indireta.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1078412534>

Avulso do PL 3660/2025 [2 de 5]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei recrudesce o tratamento penal dispensado ao peculato doloso. Com efeito, é necessário punir com mais rigor o desvio de verbas públicas, uma vez que a pena atualmente cominada vem se mostrando insuficiente para coibir o delito. Propomos, dessa forma, o redimensionamento da sanção em abstrato para 4 a 15 anos de reclusão, e multa (contra os atuais 2 a 12 anos de reclusão, e multa).

Como assenta a doutrina, o peculato é forma especial dos delitos de furto e apropriação indébita, quando praticados contra a Administração por funcionário público prevalecendo-se dessa condição. Tendo em vista, assim, a inerente expressão patrimonial do crime, pareceu-nos ainda recomendável instituir causa de aumento de pena, arbitrada no patamar de um terço, na hipótese de o prejuízo causado pela conduta superar 100 salários mínimos.

Isso representaria, nesses casos, uma pena privativa de liberdade máxima de 20 anos de reclusão, que, embora elevada, equiparando-se à do homicídio simples, revela-se adequada. Um desvio dessa magnitude, afinal, pode efetivamente ceifar vidas, na medida em que subtrai do Estado recursos que poderiam ser aplicados inclusive no âmbito da saúde e da segurança pública. Pela mesma razão, aliás, previmos agravante específica nas hipóteses de calamidade pública ou emergência, bem como na reincidência.

Apenas em relação a condutas mais brandas é que o novo patamar de pena, a inviabilizar inclusive o acordo de não persecução penal (art. 28-A do Código de Processo Penal), poderia se mostrar desproporcional. Um servidor que subtraísse da repartição, para uso pessoal, uma única caneta ou folha de papel, por exemplo, seria apenado com 4 a 15 anos de reclusão, sendo inviável até mesmo a aplicação do princípio da insignificância, em face da Súmula 599 do Superior Tribunal de Justiça. Em homenagem, portanto, aos princípios da razoabilidade e da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal), estamos propondo a possibilidade de reconhecimento da forma privilegiada do delito, nos mesmos termos já aplicáveis ao furto.

Finalmente, ampliamos de um terço para metade o patamar de aumento de pena já previsto para crimes contra a Administração Pública praticados por dirigentes de órgãos e entidades, bem como por exercentes de cargos em comissão e funções de confiança. Na oportunidade, corrigimos



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1078412534>

Avulso do PL 3660/2025 [3 de 5]

também erro histórico do legislador, que se olvidou de incluir na previsão quem exerce tais atribuições no âmbito de autarquias.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessas importantes alterações.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1078412534>

Avulso do PL 3660/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art5_cpt_inc46
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

Avulso do PL 3660/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3671, DE 2025

Altera os arts. 213, 215, 215-A, 216-A e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer novos parâmetros de pena aos crimes contra a dignidade sexual.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3671/2025 [1 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera os arts. 213, 215, 215-A, 216-A e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer novos parâmetros de pena aos crimes contra a dignidade sexual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 213.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 1º

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos.

§ 2º

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.

§ 3º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o crime for cometido:

I – por duas ou mais pessoas;

II – com emprego de arma;

III – por meio de sequestro ou restrição de liberdade da vítima;



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [2 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

IV – mediante uso de substância que reduza a capacidade de resistência da vítima;

V – em transporte público coletivo ou serviço de transporte por aplicativo.

§ 4º A pena é aumentada de metade até o dobro se o crime for praticado:

I – por ascendente, padrasto, madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor ou curador da vítima ou por quem for de sua confiança ou detiver autoridade sobre ela;

II – em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 5º A pena é aumentada de metade se o crime for praticado contra mulher grávida ou no puerpério.” (NR)

“Art. 215.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

§ 1º

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o crime for praticado:

I – com o concurso de duas ou mais pessoas;

II – por quem tenha relação de autoridade, confiança ou poder sobre a vítima;

III – mediante abuso de condição de vulnerabilidade econômica, social ou cultural;

IV – em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.” (NR)

“Art. 215-A.

.....



Assinado eletronicamente por Senadora Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [3 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime for cometido em transporte público coletivo ou serviço de transporte por aplicativo.

§ 2º A pena é aumentada de metade se o agente for reincidente específico em crime contra a liberdade sexual.

§ 3º Aplica-se a pena em dobro se o crime for praticado contra criança ou adolescente.

§ 4º A pena é aumentada de metade se o crime for praticado contra mulher em situação de violência doméstica ou familiar.” (NR)

“Art. 216-A.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

§ 2º A pena é aumentada de metade se a vítima for menor de 18 (dezoito) anos.

§ 3º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o crime for praticado:

I – no contexto de relação educacional, religiosa ou terapêutica;

II – contra pessoa em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III – contra mulher em situação de violência doméstica e familiar.” (NR)

“Art. 217-A.

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos.

§ 3º

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos.

§ 4º

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.



Assinado eletronicamente por Senadora Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [4 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime.

§ 6º A pena é aumentada de metade até o dobro se o crime for cometido:

I – por ascendente, padrasto, madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor ou curador da vítima;

II – com emprego de violência real ou grave ameaça;

III – com o concurso de duas ou mais pessoas;

IV – em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

V – em transporte público coletivo ou serviço de transporte por aplicativo.

§ 7º A pena é aumentada de metade se houver filmagem, fotografia ou outro registro do ato.

§ 8º Considera-se também em condição de vulnerabilidade, a vítima que, embora maior de 14 anos, apresente restrição ou redução significativa de capacidade de oferecer resistência ou de manifestar livre e consciente consentimento, em razão de:

I – embriaguez completa, voluntária ou involuntária, ou sob efeito de substância entorpecente;

II – sono ou inconsciência;

III – grave enfermidade ou pessoa com deficiência;

IV – intimidação, ameaça ou medo extremado;

V – dependência econômica ou afetiva relevante em relação ao agente;

VI – situação de violência doméstica ou familiar;



Assinado eletronicamente por Senadora Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [5 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

VII – qualquer outra circunstância que reduza, de forma relevante, sua capacidade de autodeterminação sexual.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa aperfeiçoar dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no que se refere aos crimes contra a dignidade sexual, com especial atenção à proteção das mulheres brasileiras frente a situações de assédio, importunação e violência sexual.

É inegável que a violência sexual, em suas múltiplas formas, constitui grave violação de direitos humanos e persistente obstáculo à plena cidadania das mulheres. O assédio e a importunação sexual são práticas recorrentes em espaços públicos e privados, sendo muitas vezes naturalizadas ou subnotificadas devido ao medo, à vergonha ou à descrença na efetividade das respostas institucionais. O transporte público coletivo ou por aplicativo, essencial à mobilidade urbana e ao exercício de direitos sociais, tornou-se cenário frequente de violências que constrangem, humilham e amedrontam mulheres de todas as idades.

O presente Projeto de Lei busca ampliar o rigor punitivo dos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal, por meio de dispositivos que detalham qualificadoras e causas de aumento de pena.

Importante destacar que, desde 1940, ano da edição do Código Penal brasileiro, a sociedade passou por transformações profundas, com reflexos em seu perfil demográfico, social e cultural. A expectativa média de



Assinado eletronicamente por Senadora Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [6 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

vida, que era de 45,5 anos à época, alcança hoje 75,5 anos, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse dado revela não apenas o envelhecimento populacional, mas também mudanças significativas nas dinâmicas sociais, incluindo a maior inserção e circulação das mulheres nos espaços públicos, o que exige da legislação penal constante adequação para garantir a proteção efetiva de direitos fundamentais.

Casos recentes, como o amplamente noticiado envolvendo Renata Coan Cudh, vítima de estupro interrompido pela atuação imediata da Polícia Militar do Ceará, ilustram de forma contundente a necessidade de fortalecimento das respostas institucionais. Embora o agressor tenha sido condenado, a concessão do direito de recorrer em liberdade evidencia contradições que fragilizam a confiança social na Justiça penal e reforçam o sentimento de vulnerabilidade das vítimas.

Conforme dados da 19ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹, houve um crescimento alarmante dos casos de estupro no Brasil. Em 2024, foram registrados 87.545 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco) vítimas de estupro e estupro de vulnerável. Esses dados demonstram, de forma contundente, a necessidade urgente de revisão legislativa para o fortalecimento das medidas de prevenção, repressão e responsabilização dos crimes contra a dignidade sexual.

Ao prever causas de aumento de pena para crimes praticados em transporte público coletivo ou por aplicativo, reconhecemos um problema que assombra cotidianamente milhões de brasileiras. Nenhuma mulher deve sentir medo ou vergonha de usar o transporte para trabalhar, estudar ou viver em sua cidade. Ao criminalizar com maior severidade esses atos, afirmamos com clareza: o transporte público deve ser seguro para todas.

Adicionalmente, a proposta busca consolidar no texto legal aquilo que já vem sendo reconhecido pela jurisprudência nacional: que a vulnerabilidade para fins penais vai muito além da idade ou deficiência. Engloba situações reais em que a vítima, mesmo adulta, não consegue oferecer resistência ou expressar livre e consciente consentimento. Dar

¹ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>



Senado Federal - Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília,
Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito
Avulso do PL 3671/2025 [7 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25740.80348-46

clareza a esse conceito na lei é garantir segurança jurídica para juízes, promotores e defensores, além de proteger efetivamente quem mais precisa.

Este projeto de lei representa um avanço legislativo necessário, alinhado aos compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Estado brasileiro no enfrentamento à violência de gênero. Trata-se de uma medida que não apenas aprimora o aparato punitivo, mas que reconhece, com sensibilidade e responsabilidade, as condições reais que limitam a autonomia sexual das vítimas.

Essas alterações reconhecem a gravidade dos crimes sexuais praticados em contextos de violência de gênero e doméstica, e incluem de forma clara o contexto de transporte público coletivo ou por aplicativo, onde mulheres frequentemente são vítimas de importunação e assédio. A pretensão desta proposta não é apenas atender à necessidade de confrontar os elevados índices estatísticos de crimes dessa natureza, mas adequar a lei à nova realidade social e demográfica do País, assegurando proporcionalidade entre a sanção e o dano gerado.

A criminalização mais severa dessas condutas visa garantir o direito das mulheres à segurança e à liberdade de circulação, reconhecendo que a restrição de escolha de transporte por medo de violência sexual constitui grave violação de direitos humanos.

Este projeto de lei é, portanto, um passo firme em defesa da dignidade de todos, especialmente da mulher brasileira, tendo em vista que cerca de 87,7% dos casos possuem como vítimas pessoas do gênero feminino. Uma lei que não apenas pune com maior rigor os agressores, mas também reconhece, com sensibilidade e coragem, as circunstâncias reais que limitam a autonomia sexual da vítima.

É, enfim, um avanço civilizatório, alinhado com nosso compromisso constitucional de erradicar a violência de gênero e construir uma sociedade mais justa e segura para todas e todos.



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília, Avulso do PL 3671/2025 [8 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



Senado Federal - Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa - Brasília,
Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito
Avulso do PL 3671/2025 [9 de 10]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7040912828>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art213
- art215
- art215-1
- art216-1
- art217-1
- art217-1_par1

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

Avulso do PL 3671/2025 [10 de 10]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 577, DE 2025

Requer informações ao Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre as providências adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 577/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25074.11513-69 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre as providências adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre as providências adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais medidas diplomáticas, técnicas ou comerciais foram adotadas ou estão em curso pelo MDIC, em coordenação com o Ministério das



Relações Exteriores, para reverter a decisão da Venezuela de suspender a isenção tarifária a produtos brasileiros?

2. O Ministério foi oficialmente notificado ou comunicado previamente sobre a suspensão do reconhecimento dos certificados de origem no sistema Sidunea venezuelano? Em caso positivo, quando e por quais meios?

3. Qual a avaliação técnica do MDIC quanto aos impactos da medida sobre as exportações brasileiras, com especial ênfase nas operações do Estado de Roraima e demais regiões de fronteira? Há estimativas econômicas ou projeções de perdas de receita e competitividade?

4. O MDIC pretende adotar alguma forma de compensação emergencial seja por meio de incentivos tributários, crédito direcionado ou estímulo à diversificação de mercados para os exportadores impactados?

5. O Ministério tem dialogado com o setor privado (câmaras e confederações de comércio, federações e confederações industriais, associações de exportadores, entre outros) para sistematizar os prejuízos e propor alternativas? Se sim, quais medidas estão em análise?

6. Há previsão de revisão, denúncia ou renegociação dos instrumentos bilaterais atualmente vigentes com a Venezuela, tendo em vista o descumprimento unilateral de cláusulas comerciais?

7. O Ministério acionou instâncias regionais de solução de controvérsias ou mediação diplomática no âmbito do Mercosul, para tratar do descumprimento por parte da Venezuela?

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade obter informações do Poder Executivo acerca das medidas adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) diante da decisão da República Bolivariana da Venezuela de suspender, de forma unilateral e sem aviso prévio, o reconhecimento dos certificados de origem que até então garantiam a isenção da tarifa de importação (Ad valorem) para produtos brasileiros exportados ao país vizinho.

Os exportadores brasileiros e importadores venezuelanos vêm relatando a recusa, pelo sistema aduaneiro venezuelano (Sidunea), dos referidos certificados, inviabilizando a aplicação do regime preferencial de isenção tarifária. Segundo informações transmitidas por despachantes aduaneiros, ao acessarem o sistema para registro das mercadorias, não mais conseguiram validar os certificados de origem que autorizavam o benefício da isenção do Ad valorem.

Vale destacar que, mesmo sob o regime de isenção tarifária, as exportações brasileiras já estavam sujeitas à cobrança de 1% a título de serviços aduaneiros e 16% de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), tributos internos regulares da legislação venezuelana. Com a suspensão do reconhecimento dos certificados, passou a incidir também a tarifa de importação completa, encarecendo de forma significativa os produtos nacionais no mercado venezuelano e comprometendo sua competitividade.

A medida, adotada sem qualquer consulta prévia, negociação bilateral ou mecanismo de transição, compromete a segurança jurídica dos fluxos comerciais, viola os princípios da previsibilidade e da confiança legítima no comércio internacional, e afeta diretamente a estrutura econômica de regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima, cuja pauta exportadora tem como

SF/25074.11513-69 (LexEdit)



relevante destino a Venezuela, responsável por grande volume das exportações do estado.

Setores sensíveis como o agronegócio, a agroindústria, a produção de alimentos processados, a logística de transporte e as micro e pequenas empresas da região são os mais atingidos. A elevação abrupta do custo de internalização das mercadorias brasileiras na Venezuela resulta em prejuízos concretos, como:

- Redução de encomendas e cancelamento de contratos de exportação;
- Perda de mercado para concorrentes de países com acordos comerciais mantidos;
- Suspensão de investimentos produtivos nas regiões afetadas;
- Enfraquecimento da geração de emprego e queda da arrecadação estadual e municipal.

Nesse contexto, é essencial que esta Casa Legislativa acompanhe com rigor os desdobramentos da situação e tenha ciência das providências adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo, de modo a avaliar a necessidade de medidas legislativas de apoio emergencial à economia de fronteira e ao comércio exterior nacional.

Diante da relevância e da urgência da matéria, e considerando os o *desideratum* constitucional da defesa do interesse nacional, da integração econômica da América Latina, e da promoção do desenvolvimento regional equilibrado, é imprescindível que o Senado Federal exerça seu papel fiscalizador com base em informações formais prestadas pelo Ministério competente.



Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das situações supramencionadas.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

SF/25074.11513-69 (LexEdit)

Avulso do RQS 577/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 578, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre as providências diplomáticas adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 578/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25752.59356-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre as providências diplomáticas adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre as providências diplomáticas adotadas diante da suspensão, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem que garantiam a isenção da tarifa de importação a produtos brasileiros, com impactos sobre o comércio exterior nas regiões de fronteira, especialmente no Estado de Roraima.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério das Relações Exteriores foi formalmente comunicado, por via diplomática, sobre a suspensão do reconhecimento dos certificados de

Avulso do RQS 578/2025 [2 de 5]



origem brasileiros no sistema Sidunea da Venezuela? Em caso afirmativo, qual o teor e a data da comunicação?

2. Que medidas diplomáticas foram adotadas até o momento pelo Itamaraty para questionar ou reverter a decisão da Venezuela, inclusive no âmbito bilateral ou por meio de mecanismos regionais como o Mercosul?

3. Houve contatos diretos com a Embaixada da Venezuela no Brasil ou com a Embaixada do Brasil em Caracas para tratar da questão? Quais os resultados dessas tratativas?

4. O Ministério encaminhou alguma nota diplomática ou comunicação oficial ao governo venezuelano solicitando esclarecimentos, revisão da medida ou abertura de negociação bilateral? Em caso positivo, favor encaminhar cópia.

5. Há articulações em curso com organismos internacionais, em especial no âmbito do Mercosul, visando a mediação ou solução da controvérsia?

6. O Itamaraty está atuando em apoio ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) ou a outros órgãos federais na interlocução técnica e institucional com o governo venezuelano?

7. Quais medidas estão sendo tomadas para resguardar os interesses de exportadores brasileiros prejudicados, especialmente no Estado de Roraima, cujas relações comerciais com a Venezuela são estratégicas para a economia regional?

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade obter informações do Poder Executivo, por meio do Ministério das Relações Exteriores, acerca das providências diplomáticas adotadas diante da decisão da República Bolivariana da Venezuela de suspender, de forma unilateral e sem aviso prévio, o reconhecimento dos



certificados de origem que até então garantiam a isenção da tarifa de importação (Ad valorem) para produtos brasileiros exportados ao país vizinho.

Os exportadores brasileiros e importadores venezuelanos têm relatado a recusa, pelo sistema aduaneiro venezuelano (Sidunea), dos referidos certificados. A medida impede a aplicação do regime preferencial de isenção tarifária, mesmo em operações amparadas por certificados válidos, comprometendo a previsibilidade dos fluxos comerciais e violando os princípios da confiança legítima no comércio internacional.

Ainda que sob o regime anterior os produtos brasileiros estivessem sujeitos a tributos internos (1% de serviços aduaneiros e 16% de IVA), a incidência da tarifa completa de importação eleva substancialmente os custos e reduz drasticamente a competitividade dos produtos nacionais no mercado venezuelano. A consequência imediata é o cancelamento de pedidos, perda de mercados, prejuízos a empresas exportadoras e queda na arrecadação local.

A situação impacta especialmente o Estado de Roraima, cuja pauta exportadora é significativa no mercado venezuelano. Setores como o agronegócio, a logística e as micro e pequenas empresas da região enfrentam sérias dificuldades. Considerando a natureza internacional da controvérsia, é imprescindível conhecer as ações empreendidas pela chancelaria brasileira para proteger os interesses nacionais, garantir a boa-fé nas relações bilaterais e defender a economia das regiões de fronteira.

Diante da relevância e da urgência do tema, e tendo em vista a competência institucional do Ministério das Relações Exteriores na condução da política externa brasileira, é essencial que o Senado Federal seja formalmente informado sobre as ações empreendidas, de modo a subsidiar eventuais iniciativas legislativas ou diplomáticas de apoio.



Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das situações supramencionadas.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

SE/25752.59356-50 (LexEdit)

Avulso do RQS 578/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 579, DE 2025

Requer informações ao Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre os impactos econômicos decorrentes da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como as providências técnicas adotadas para resguardar os exportadores afetados e prevenir novas ocorrências.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/08/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 579/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25503.05998-52 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre os impactos econômicos decorrentes da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como as providências técnicas adotadas para resguardar os exportadores afetados e prevenir novas ocorrências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre os impactos econômicos decorrentes da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como as providências técnicas adotadas para resguardar os exportadores afetados e prevenir novas ocorrências.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério dispõe de estudo técnico ou levantamento econômico sobre os prejuízos causados às empresas exportadoras brasileiras em razão da falha operacional no sistema Sidunea da Venezuela, que suspendeu temporariamente a



isenção tributária garantida por acordo entre os países? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia.

2. Quais medidas foram adotadas pelo MDIC para apoiar os exportadores prejudicados, inclusive quanto à comunicação institucional, orientação técnica e interlocução com o governo venezuelano?

3. Há previsão de criação ou disponibilização de canal oficial para que exportadores possam registrar perdas, obter apoio ou solicitar providências para eventuais resarcimentos?

4. O governo brasileiro estuda a apuração de responsabilidades ou a adoção de medidas compensatórias, bilaterais ou internas, visando reparar os danos econômicos causados pelo erro de sistema ocorrido na Venezuela?

5. Foram adotadas ou estão sendo consideradas ações para reforçar os mecanismos de segurança, rastreabilidade e confiabilidade dos certificados de origem utilizados nas exportações brasileiras, de modo a prevenir bloqueios indevidos?

6. O MDIC está articulado com os demais órgãos da administração pública federal, como o Ministério das Relações Exteriores e a Receita Federal, para garantir maior segurança jurídica e técnica nas operações de exportação com países fronteiriços?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo aprofundar as informações solicitadas por meio dos Requerimentos nº 577 e 578, de 2025, bem como da Indicação nº 62, de 2025, todos de minha autoria, tendo em vista as novas circunstâncias trazidas a público sobre a existência de um erro técnico no sistema aduaneiro da Venezuela (Sidunea), que comprometeu o reconhecimento dos



certificados de origem de produtos brasileiros e resultou na cobrança indevida de tarifas sobre as exportações.

O episódio, ainda que tecnicamente corrigido, causou impactos concretos sobre empresas exportadoras, especialmente no Estado de Roraima e região norte, cuja economia movimenta grandes negócios através do comércio transfronteiriço com o país vizinho. Os prejuízos reportados podem incluir retenção de cargas, cancelamento de pedidos, perdas financeiras e quebra de contratos.

Considerando que as exportações são instrumento estratégico da política econômica nacional e fundamentais para a geração de emprego e renda, é inadmissível que operações comerciais regulares estejam sujeitas a tamanha instabilidade. A previsibilidade e a segurança jurídica nas relações comerciais internacionais são princípios que devem ser resguardados pelo Estado brasileiro por meio de atuação técnica, célere e coordenada.

Diante disso, é imprescindível que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços informe ao Senado Federal quais medidas têm sido adotadas para levantar os prejuízos causados, identificar responsabilidades, oferecer apoio institucional aos exportadores prejudicados e prevenir, com base técnica, que falhas dessa natureza voltem a comprometer o comércio bilateral.

Ante o exposto, o presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca das situações supramencionadas.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

Avulso do RQS 579/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 580, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a atuação diplomática brasileira em face da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como sobre as comunicações oficiais realizadas entre os países e medidas adotadas para garantir segurança jurídica e respeito aos acordos internacionais.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/08/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 580/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25205.36813-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a atuação diplomática brasileira em face da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como sobre as comunicações oficiais realizadas entre os países e medidas adotadas para garantir segurança jurídica e respeito aos acordos internacionais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a atuação diplomática brasileira em face da suspensão temporária, pela Venezuela, do reconhecimento dos certificados de origem de produtos brasileiros, bem como sobre as comunicações oficiais realizadas entre os países e medidas adotadas para garantir segurança jurídica e respeito aos acordos internacionais.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério das Relações Exteriores foi formalmente comunicado pelo governo da Venezuela quanto à falha operacional no sistema aduaneiro Sidunea que resultou na suspensão temporária da isenção tributária prevista nos

Avulso do RQS 580/2025 [2 de 3]



acordos bilaterais? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia da comunicação oficial.

2. Quais providências diplomáticas foram adotadas pelo MRE para cobrar esclarecimentos, garantir o restabelecimento da regularidade dos certificados de origem brasileiros e proteger os interesses dos exportadores afetados?

3. O governo brasileiro formalizou, por meio do MRE, alguma nota diplomática, comunicação escrita ou manifestação oficial ao governo da Venezuela em decorrência do incidente? Favor encaminhar cópias.

4. Houve interlocução com organismos internacionais como Mercosul ou outros foros multilaterais, no intuito de tratar do ocorrido ou buscar mecanismos de prevenção e resolução de controvérsias?

5. O Itamaraty dispõe de registros de tratativas bilaterais recentes que envolvam a questão da segurança aduaneira, interoperabilidade de sistemas ou cumprimento de regras de origem com a Venezuela?

6. O MRE mantém diálogo estruturado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e outros órgãos do governo federal para acompanhar e reforçar, sob a ótica jurídica e diplomática, os acordos comerciais com países fronteiriços, especialmente em casos de falhas técnicas que causem prejuízos às exportações brasileiras?

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

Avulso do RQS 580/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 581, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Jubileu de 75 anos da Associação Internacional Privada de Fiéis Leigos (Equipes de Nossa Senhora).

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/08/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 581/2025 [1 de 4]





SF/25046.51911-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 31/10/2025, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 14 de 2024, a fim de celebrar os 75 (setenta e cinco) anos de existência da Associação Internacional Privada de Fiéis Leitos (Equipes de Nossa Senhora).

JUSTIFICAÇÃO

Movimento de espiritualidade conjugal católica, leigo é constituído de casais que buscam no sacramento do matrimonial um ideal de vivência cristã; teve sua primeira reunião em 25 fevereiro de 1939 em Paris, na França, inspirado pelo Padre Henri Caffarel. Denominado Esquipes de Nossa Senhora, atua em 96 (noventa e seis) países, com cerca de 180.000 (cento e oitenta mil) membros; chegou ao Brasil em maio de 1950, completando nesse ano de 2025 o Jubileu de 75 anos.

Reconhecida pelo Vaticano, por meio do **Decreto Pontifício 1652/02/AIC-18, de 26 de agosto de 2002**, por sua importância no projeto evangelizador da Igreja, possui uma organização em Equipes de cristãos unidos pelo Sacramento do Matrimônio sob a proteção de Nossa Senhora, envidando esforços para progredir, como casal e família, no amor de Deus, diz o decreto de reconhecimento:



"As Equipes de Nossa Senhora nasceram na França durante o ano de 1938, graças à iniciativa de alguns casais que, acompanhados por um sacerdote, o Pe. Henri Caffarel, resolveram encontrar-se mensalmente para juntos redescobrir o sentido do matrimônio e as riquezas desse sacramento. A primeira reunião de equipe deu-se em Paris, em 25 de fevereiro de 1939. Esses casais logo encontraram em sua vida conjugal um proveito tal que convidaram outros casais para participar de sua experiência. Foi assim que em 8 de dezembro de 1947 foi completada a redação da Carta das Equipes de Nossa Senhora, considerada como o ato de fundação do Movimento.

As Equipes de Nossa Senhora constituem um movimento de espiritualidade conjugal nascido para responder às exigências dos casais cristãos desejosos de viver plenamente a sua vida matrimonial a partir do sacramento do matrimônio. De acordo com os Estatutos, como "movimento de formação e de reabastecimento espiritual, as Equipes de Nossa Senhora ajudam os seus membros a progredir no amor de Deus e no amor ao próximo; elas lançam mão do auxílio fraterno para que os seus membros possam assumir, pessoalmente e em casal, as condições concretas de sua vida conjugal, familiar, profissional e social conforme a vontade de Deus; ela os incita a tomar consciência de sua missão evangelizadora na Igreja e no mundo pelo testemunho de seu amor conjugal e pelas outras formas de ação que escolheram" (Estatutos, art. 3º).

Acentuando o sentido e o valor da comunhão conjugal, o Papa João Paulo II pôde dizer, durante o Ano Jubilar de 2000, que "com efeito, no sacramento do matrimônio os esposos (...) se esforçam por exprimir um ao outro e dar testemunho ao mundo do amor forte e indissolúvel pelo qual o Cristo ama a Igreja". É esse o "grande mistério", como o nomeia o apóstolo Paulo (cf. Ef 5,32) (João Paulo II, Homilia do Jubileu das Famílias, 15 de outubro de 2000, 4).

Tanto o Concílio Ecumênico Vaticano II como o magistério pós-conciliar prestaram uma especial atenção às formas associativas de participação na vida da Igreja, manifestando a seu respeito a mais profunda estima e consideração (cf. Decreto

SF/25046.51911-10 (LexEdit)



sobre o Apostolado dos Leigos Apostolicam Actuositatem, 16, 19 e 21; João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal Christifideles Laici, 29).

Nessa mesma linha, no limiar do terceiro milênio, o Papa João Paulo II escreve que “o dever de promover os diferentes tipos de associação reveste uma grande importância para a comunhão e, quer sejam as formas mais tradicionais quer aquelas mais recentes, introduzidas pelos movimentos eclesiais, elas continuam a dar à Igreja uma vivacidade que é um dom de Deus e constitui uma autêntica “primavera do Espírito” (Carta apostólica Novo Millennio Ineunte, 46). ”

Pelas razões expostas, entendendo ser meritória a atuação do Movimento Equipes de Nossa Senhora junto à comunidade cristã, solicitamos apoio dos nobres parlamentares para a realização de Sessão Especial. nessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**

Avulso do RQS 581/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 71, DE 2025

Requerimento de urgência para o PL 5178/2023

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 71/2025 - CDH [1 de 2]

**REQ
00071/2025**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5178/2023, que “altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha”.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2025.

**Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3622630120>

Avulso do REQ 71/2025 - CDH [2 de 2]



ATA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL





Senado Federal
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE
PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

ATA DA 2^a REUNIÃO DE 2025

**15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 13H50, NO PLENÁRIO Nº 7 DA
ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstaciada da *2^a Reunião de 2025 da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil – FPDEPMEB*, realizada em 15 de julho de 2025, terça-feira, às 13h50, no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item Único: apresentado o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar.

Conforme documentos anexos. Publique-se.



Senador ZEQUINHA MARINHO
Presidente da Frente Parlamentar





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	
MARCIO BITTAR	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE
WEVERTON	
MARGARETH BUZZETTI	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
 IZALCI LUCAS
 CARLOS VIANA
 LAURA CARNEIRO
 PAULO PAIM

Página 1 de 1

28/07/2025 11:49:28





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
 57^a LEGISLATURA**

Em 15 de julho de 2025
 (terça-feira)
 às 13h50

RESULTADO

2^a Reunião

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE
 PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL -
 FPDEPMEB**

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto

	Apresentação do Plano de Trabalho
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7



Resultado da 2ª Reunião da FPDEPMEB, em 15 de julho de 2025

2

Apresentação do Plano de Trabalho

Finalidade:

ITEM ÚNICO: Apresentação do Plano de Trabalho da Frente Parlamentar.

Resultado: Item Único: apresentado o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

Presidente: **SENADOR ZEQUINHA MARINHO (Podemos-PA)**

PLANO DE TRABALHO – 2025-2026

(APROVADO NA 2^a REUNIÃO DE 2025, EM 15/07/2025)

1. Propósito

A Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil – FPDEPMEB tem como objetivo promover o desenvolvimento do Brasil por meio da defesa e fortalecimento da exploração de petróleo na Costa Atlântica conhecida como Margem Equatorial — faixa que se estende do Amapá ao Rio Grande do Norte. Esta área apresenta alto potencial geológico, estratégico para a segurança energética nacional e para a geração de empregos, de renda e de novas plataformas industriais, garantidoras do bem-estar social das populações locais desses entes federativos, que serão amplamente beneficiados.



Este Plano de Trabalho focará no debate e em ações formais que possam superar os entraves regulatórios atuais, fomentar o desenvolvimento multiescalar, fortalecer a ampliação de energia limpa a Gás, ampliar sustentavelmente a diversificação energética nacional e propor novas medidas legislativas que garantam segurança jurídica, econômica, social e ambiental dessa atividade no Brasil e, em especial, nos estados lindeiros à Margem Equatorial.

2. Apresentação

A exploração de petróleo na Margem Equatorial apresenta-se como uma alternativa estratégica viável que contribuirá para o desenvolvimento do Brasil, possibilitando a geração significativa de empregos, aumento da arrecadação pública e fortalecimento da diversificação energética nacional segura.

Com base nas experiências internacionais bem-sucedidas, como as observadas recentemente no Canadá, Noruega, México e Inglaterra, o Brasil poderá transformar esse trilionário potencial geoeconômico robusto num novo modelo de desenvolvimento diversificador de economias socialmente incluentes capaz de reposicionar o Brasil como exemplo novo e inovador no cenário global de produção de petróleo offshore, atraindo investimentos diretos e indiretos, bem como promovendo o desenvolvimento multiescalar equilibrado e sustentável – a exemplo do que já acontece com outras regiões impactadas pela exploração dessas gigantes reservas de óleo e gás no pré-sal.

Porém, o Brasil vem enfrentando um forte embate entre órgãos regulatórios, grupos políticos e setores empresariais, que entrevaram o desenrolar da questão. O objetivo dessa Frente Parlamentar é mediar



conflitos, auxiliar no desentranve do assunto, incentivando a discussão e ações específicas direcionadas para o alcance de tal proposta, além de sugerir bases formais infraconstitucionais que criem racionalidade para a boa gestão pública dessas riquezas estratégicas, de relevante interesse nacional.

Diante deste cenário, justifica-se plenamente a promoção de um debate amplo, transparente e tecnicamente fundamentado no Senado Federal, envolvendo todos os setores interessados – órgãos governamentais, comunidade científica, setor privado, sociedade civil e comunidades locais.

2. Objetivo do plano de trabalho proposto

O tema da exploração de petróleo na Margem Equatorial apresenta uma significativa interdisciplinaridade, demandando a estruturação de um plano de trabalho que permita uma análise ampla e integrada sobre suas possibilidades e desafios.

O objetivo é maximizar os resultados dos investimentos previstos e potencializar os benefícios econômicos e sociais dessa atividade para o País. Será necessário examinar as iniciativas já em andamento no Brasil, bem como as experiências internacionais semelhantes, visando obter um diagnóstico robusto que sirva de base para ações que garantam o desenvolvimento multiescalar a partir da exploração petrolífera na região.

3. Das atividades da Frente Parlamentar

Conforme o art. 10 do Regulamento Interno da Frente Parlamentar, esta deverá subsidiar os senadores e as demais frentes parlamentares organizadas para tratar do tema da exploração de petróleo na Margem Equatorial com informações técnicas relevantes, contribuindo para



pautas de votação alinhadas às necessidades sociais do Brasil e em ampliar sua capacidade produtiva de petróleo, bem como em garantir diversificação energética nacional segura e includente. Busca-se posicionar o Brasil como referência global na exploração offshore responsável, com potencial significativo de geração industrial diversificada e desenvolvimento multiescalar.

Para isso, será fundamental examinar detalhadamente as iniciativas governamentais e privadas já existentes, bem como realizar audiências públicas, debates técnicos e sabatinas com representantes dos investidores, operadores do setor petrolífero, reguladores, comunidades locais e outros interessados de relevância e representatividade no tema.

4. Das audiências públicas

Para subsidiar as atividades propostas pela Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial, serão realizadas audiências públicas com representantes de autoridades governamentais, órgãos reguladores, setor privado e especialistas convidados especificamente para cada ocasião.

Essas audiências terão o objetivo de avaliar o contexto atual da exploração petrolífera na Margem Equatorial, identificando claramente avanços já realizados, desafios regulatórios e operacionais presentes, e perspectivas futuras para o desenvolvimento dessa atividade.

As audiências serão organizadas de forma que os participantes empresas petrolíferas, especialistas, representantes governamentais, comunidades locais e investidores — possam discutir de maneira transparente os benefícios econômicos e sociais da exploração, as questões



ambientais envolvidas, oportunidades estratégicas para o país, e ainda identificar lacunas regulatórias e legislativas que necessitam ser superadas.

As audiências poderão ser realizadas no Senado Federal e descentralizadas em diferentes estados da Federação, conforme a relevância e impacto desse tema nas localidades mais impactadas e nas sociedades tradicionais direta ou indiretamente impactadas por essa exploração.

Novos temas poderão surgir ou substituir sugestões aqui propostas, conforme a necessidade observada no decorrer dos trabalhos. Os convidados para as audiências públicas serão indicados posteriormente com base em recomendações técnicas e sugestões dos parlamentares integrantes da Frente Parlamentar.

Cronograma de Atividades

2025

ATIVIDADE	DATA	TEMA
Reunião de abertura e apresentação do Plano de Trabalho	15/07	—
Audiência Pública	A ser definida	Próximos passos da Petrobras após a aprovação do Plano de Proteção e Atendimento à Fauna Oleada (PPAF) pelo Ibama.
Audiência Pública	A ser definida	Panorama geopolítico e energético da Margem Equatorial
Audiência Pública	A ser definida	Cenário socioeconômico dos estados impactados com a exploração na Margem Equatorial e o potencial da atividade petrolífera para desenvolver a região.
Reunião de alinhamento interno	A ser definida	Reunião com membros da Frente
Audiência Pública	A ser definida	Barreiras regulatórias à exploração na Margem Equatorial e soluções para acelerar investimentos.
Audiência Pública	A ser definida	Arcabouço legal existente para exploração petrolífera na Margem Equatorial: aproveitamento e ajustes necessários



2026

Atividade	DATA	Local	Tema
Audiência Pública	A ser definida	Senado Federal	Gestão operacional offshore e estratégias de monitoramento: boas práticas internacionais para eficiência e redução imediata de custos
Audiência Pública	A ser definida	Senado Federal	Participação do setor privado no desenvolvimento da Margem Equatorial: Financiamento e modelos econômicos para viabilizar rapidamente a exploração offshore
Reunião de alinhamento interno para validação de Relatório Parcial	A ser definida	Senado Federal	Reunião com membros da Frente para validação de Relatório Parcial
Audiência Pública	A ser definida	Senado Federal	Política fiscal e uso estratégico dos ganhos com petróleo para ampliação do conteúdo local
Audiência Pública	A ser definida	Senado Federal	Agenda legislativa para contribuição da exploração imediata de Petróleo na Margem Equatorial
Diligência Externa	A ser definida	PARÁ	Audiência Pública na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ (FIEPA) para tratar do tema da Frente
Diligência Externa	A ser definida	AMAPÁ	Audiência Pública na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ (FIEAP) para tratar do tema da Frente
Reunião de alinhamento interno para validação de Relatório Final	A ser definida	Senado Federal	Reunião com membros da Frente para validação de Relatório Final

Sala da Comissão, 15 de julho de 2025

Senador Zequinha Marinho





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

15/07/2025 - 2^a - Frente Parlamentar em Defesa da
Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA. Fala da Presidência.) - Declaro aberta a 2^a Reunião (*Fora do microfone.*) da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 2025, cuja pauta destina-se a - item único - apresentar o plano de trabalho da frente parlamentar.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de 14 Senadores.

Aos Senadores e às Senadoras que desejarem compor a frente parlamentar, informo que os termos de adesão estão disponíveis exclusivamente em formato eletrônico. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio durante o processo de adesão, a Secretaria da frente está à disposição para apresentar o suporte necessário. Aqui está a nossa querida Lilia Melo, que é a Secretária da frente parlamentar. Obrigado, Lilia.

Passamos ao item único da pauta, qual seja, apresentação e aprovação do plano de trabalho da frente parlamentar.

Informo que o plano de trabalho foi enviado previamente a todos os membros por *e-mail*. Aqueles que quiserem uma cópia física do plano poderão solicitá-la junto à nossa Secretaria.

Coloco o plano de trabalho em discussão. (*Pausa.*)

Alguém deseja fazer algum comentário? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Neste momento, eu convido os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras aqui presentes que quiserem fazer o uso da palavra...
Por favor, Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco/REPUBLICANOS - RS) - Presidente Zequinha Marinho, colegas Senadores, apesar de ser do Rio Grande do Sul, antes de tudo, eu sou brasileiro e dediquei parte da minha vida profissional à nossa Amazônia, Amazônia esquecida, só lembrada como - vamos dizer assim - a responsável por manter o meio ambiente do mundo saudável, independentemente de tudo aquilo que já foi feito por outras nações no sentido de destruírem o seu próprio *habitat*.

Muitos hoje nos pressionam para que aqueles 25 milhões de pessoas que vivem na Amazônia permaneçam nas piores condições possíveis. Eu acho que, se hoje olharem uma reportagem de um grande jornal do país, as cidades com o pior índice de saneamento básico se encontram na nossa Amazônia. Por que isso? Porque estamos sentados numa riqueza incalculável, sendo todo o tempo impedidos de explorar essa riqueza. Essa exploração é fundamental para que a Amazônia dê um salto à frente e ocupe o seu espaço dentro do nosso país como a região mais importante do Brasil. Ali está o nosso futuro, mais de 50% do nosso território.



Reunião de: 15/07/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Esta frente parlamentar, Senador Zequinha Marinho, Senador Lucas Barreto, que são da região, é fundamental para que a gente mantenha essa luta e finalmente explore essa riqueza que está sendo explorada pelos nossos vizinhos. Corremos o risco de a era do petróleo acabar - porque outros combustíveis serão inventados - e nós morrermos sentados nessa riqueza. E a turma da nossa Amazônia continuará a desfilar as suas necessidades mundo afora, sem que logrem atingir aquilo que é o que todos nós desejamos: o desenvolvimento - e desenvolvimento só pode ser sustentável, o desenvolvimento que não seja sustentável não é desenvolvimento.

Os meus cumprimentos e a minha satisfação por poder participar deste trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA) - Muito obrigado, Senador Hamilton. O senhor é um brasileiro bem amazônida. Em que pese ter origem no Rio Grande do Sul, o seu trabalho profissional e a sua função...

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco/REPUBLICANOS - RS) - Isso. É aquela história, Senador Zequinha...

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA) - ... só enriquecem a sua participação.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco/REPUBLICANOS - RS) - O meu pai é amazonense, e a minha mãe é gaúcha.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Isso acontece.

O SR. HAMILTON MOURÃO (REPUBLICANOS - RS) - Então, eu tenho um pé em cada lado. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA) - Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco/PSB - RR) - Meu caro Presidente Senador Zequinha Marinho, meu caro Vice-Presidente Senador Lucas Barreto, esta Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial chega em um bom momento, até porque nós sabemos das dificuldades que foram determinadas por parte de alguns ambientalistas, inclusive com uma forte reação do Ministério do Meio Ambiente, mas entendemos que essa demanda reprimida pela exploração racional com cuidados ambientais venceu a resistência daqueles que, na verdade, não entendem ou preferem defender outros interesses que não os interesses nacionais.

A exploração na Margem Equatorial, por analogia... Nós vemos a exploração, ao lado do meu estado, colado com o meu estado - são mil quilômetros de fronteiras com o meu Estado de Roraima. A exploração de petróleo na República Cooperativa da Guiana já é uma realidade que tem transformado, nos últimos cinco anos, a economia de um país que estava elencada entre as cinco piores economias do mundo - em apenas cinco anos! Hoje, o maior nível de crescimento dos 193 países da ONU é exatamente o da República Cooperativa da Guiana, mostrando, portanto, que, com muita racionalidade, com estudos ambientais profundos, a Guiana está realmente dando um exemplo para o nosso país.

Nesse caso, especificamente, eu quero dizer a V. Exa. que a luta incansável deste titã Lucas Barreto foi parte fundamental para se quebrarem essas arestas que existiam, essas resistências que existiam, essa teimosia que existia. Hoje, na verdade, nós já vislumbramos - como disse aqui o sangue verde-amarelo de um oficial General do nosso glorioso Exército Brasileiro, conhecedor da Amazônia, o Senador Mourão - que é necessário que essas riquezas sejam exploradas. Nós não poderíamos aceitar jamais que essas riquezas, que são abundantes, que vão se incorporar ao patrimônio nacional, que vão ajudar a melhorar e a desenvolver a vida dos cidadãos brasileiros, ficassem ali esperando a vontade política dos governantes para que se tornassem um largo estuário de riquezas para incorporar à economia nacional. Portanto, eu não poderia deixar de fazer aqui esse registro, assim como ao Senador Davi Alcolumbre, que se ombrou com o Senador Lucas Barreto para que essa exploração fosse imediatamente resolvida.

E hoje nós ficamos muito felizes com a implantação desta Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, presidida pelo Senador Zequinha Marinho, que também é um grande defensor dessa exploração, que fez dezenas e dezenas de pronunciamentos e que participou de vários encontros, de várias audiências públicas defendendo essa exploração. Isso não poderia deixar de ficar registrado nos *Anais do Senado Federal*, nesta Comissão.

Eu quero parabenizar a vocês, aos que aqui citei e a outros Parlamentares, que se dedicaram a essa causa. Esta frente vai ser importantíssima exatamente para que possa auxiliar no encampamento, no acompanhamento, na execução e no controle de todo esse processo de estudos que serão realizados para, *a posteriori*, nós vermos sair dessa reserva imensa, imensurável o óleo negro, que pode melhorar e transformar a vida de milhões de brasileiros. Portanto, quero deixar este registro nos *Anais do Senado* e desta Comissão especialmente, parabenizando a vocês, principalmente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

2/5



Reunião de: 15/07/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A palavra, agora, com o Senador Lucas Barreto, o homem do Amapá, de frente com o projeto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) - Sr. Presidente, Senador Zequinha Marinho, Senador Mourão, Senador Chico Rodrigues, nosso Deputado, nosso defensor de Roraima e do Brasil, é com muito orgulho que eu estou aqui nesta frente representando o Amapá e, penso, representando a Amazônia toda.

A luta não tem sido fácil. E, como falou o Senador Esperidião Amin, a cada prospecção, a cada poço furado, a cada balde de petróleo que subir, vai ter ação e reação contra. Isso nós já sabemos e vínhamos acompanhando.

E aqui eu quero fazer só um pouquinho da retórica da história.

Para impedir a prospecção do petróleo, eles começaram querendo fazer uma reserva de 35 milhões de hectares na costa equatorial toda - lá da Guiana Francesa até o Piauí -, e aí da tribuna do Senado nós contestamos isso.

Inclusive, à época, a Secretaria de Meio Ambiente do nosso Estado do Amapá estava na reunião, e foi quando eu questionei o que ela estava fazendo numa reunião para criar uma reserva para impedir tudo. Aí, isso eram a USP e as ONGs; veio depois o ICMBio.

Há dez anos, pela lei do Snuc, tentaram criar uma reserva no Amapá. Aí agora chegaram com a criação de quatro reservas, que somam 1,3 milhão de hectares, só na costa marinha do Amapá. Foi aí que nós também contestamos.

E aí, a Câmara de Vereadores, Senador Mourão, buscou que, da criação dessa reserva, justamente agora, na hora que o *checklist* que cobraram da Petrobras está sendo cumprido, a Câmara chamou as audiências públicas para a cidade de Macapá, cancelaram as audiências públicas.

E nós ainda temos o temor de que eles criem, por decreto, essa reserva lá, essas quatro reservas, porque é o estado que quer criar duas e a União, duas; criem essa reserva que somará 1,3 milhão de hectares - nós estamos atentos a isso. Que criem na COP, como criaram no apagar das luzes do Governo Sarney, do Governo Fernando Henrique Cardoso, eles criaram, houve uma onda de criação de reservas ecológicas, unidades de conservação, tudo isso na Amazônia.

E detalhe: se você for ver isso, Senador Zequinha, só onde tem riqueza - é só onde tem -, como é lá em Roraima, onde tem minerais.

No Amapá, nós temos a Renca, de acordo com o Instituto Hudson, que é o centro de estudos que assessorou o Pentágono, só na Renca, que é Pará e Amapá, são 4,07 milhões de hectares. O Instituto Hudson disse que, lá, na prospecção, que foi feita em 1970, tem US\$1,7 trilhão em minerais, dos US\$16 trilhões que tem no subsolo da Amazônia.

Então, nós ainda temos essa discussão, depois de criar, depois de conseguirmos, porque agora está terminando o simulado lá pela Petrobras. Foi feito um centro de defesa de fauna, gastaram uma fortuna e está sendo feito o simulado, e também está se gastando uma fortuna para fazer essa coisa, porque a sonda está lá, é mais de US\$1 milhão por dia o custo dessa sonda.

E aí foi quando, na semana retrasada, o Ministério Público Federal do Amapá entrou com uma ação, pedindo liminar para que se parasse o simulado da prospecção - um absurdo.

E aí nós fomos à tribuna, questionamos o MPF, e a Justiça Federal do Amapá negou a liminar - veementemente. Já imaginou um custo que estava sendo feito para fazer um simulado? Eles queriam parar o simulado. E a gente conseguiu vencer mais essa etapa.

Agora, nesta semana, a Petrobras já termina o *checklist* que a gente fala; cumpriu todas as etapas - todas - que ICMBio e Ibama solicitaram a ela. E agora, nós estamos na expectativa da licença de prospecção, porque a sonda já está lá.

Quando o Senador Mourão fala que nós todos somos amazônidas, hoje nós todos estamos unidos, firmemente - a bancada do Amapá, de Roraima, de todos os estados amazônicos -, e têm que se unir, porque o petróleo, apesar de dizerem: "Ah, o petróleo é finito, o petróleo tem vida útil", que nada! Nada vai substituir o petróleo nos próximos 50 anos.

Você vê que o Presidente Trump assumiu dizendo: prospectar, explorar petróleo, ouro negro, é só o que se fala. Porque o petróleo não é só diesel e gasolina; são 170 produtos que são produzidos a partir do petróleo. Então, o petróleo está na cadeia produtiva de muitas indústrias que realmente produzem.

Nós temos, ainda, o que eles hoje consideram, na Guiana Inglesa, subproduto, que é o gás. O gás é energia limpa, que pode financiar a transição energética, mas só se fala em financiar a transição energética, e a gente vê que a transição energética que eles querem financiar está ficando cara, porque hoje já se está cobrando imposto sobre energia solar, e aí já não está compensando. Então, o petróleo sempre vai ser competitivo.

Nós, dos estados amazônidas... Eu falo pelo meu Estado do Amapá: 71% da população do Amapá está no CadÚnico. Ou seja, Bolsa Família e BPC, os dois com escândalos monstruosos. Se vocês observarem, este é o paradoxo amazônico:



Reunião de: 15/07/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

o Amapá é o estado mais preservado do Brasil e é o mais pobre. Nós fizemos o dever de casa; não adiantou de nada - ninguém nos paga. Lá é proibido plantar tudo. Roraima avançou, mas lá no Amapá, não, nós ainda continuamos...

As terras foram transferidas pela Presidente Dilma, pelo Presidente Lula, pelo Presidente Davi, pelo Presidente Bolsonaro. Depois, nós fizemos um projeto de lei, lá na Câmara, que começou com o filho do Deputado Mecias, o Deputado Jhonatan. Nós aprovamos, ganhamos por três votos e aprovamos no Senado Federal. O Presidente Bolsonaro vetou a faixa de fronteira; nós derrubamos o veto, e hoje, no Amapá, nós não conseguimos avançar ainda, na transferência da terra, mesmo com a emenda que fiz, em que criamos o marco temporal, com que, a partir de um ano de transferidas as terras, automaticamente elas seriam do estado, e o Governo do estado ainda não conseguiu dar um título para ninguém - e olha que tem uma lei aprovada na assembleia, de que a posse é fática.

Todo mundo lá... Não tem conflito, não tem nenhum conflito com terras. Nós temos lá uma multinacional, a Chamflora está lá, produz eucalipto, mas não tem; e nós temos um monte de propriedades pequenas, que, na verdade, são 2 milhões de hectares dos 14 milhões, porque o resto praticamente é reserva, são unidades de conservação, um monte de reservas que foram criadas, inclusive, com o Parque do Tumucumaque, que são 3,8 milhões de hectares de terra - 3,8 milhões de hectares.

E aí nós continuamos sendo um estado pobre. O petróleo está a 540km da foz do Amazonas; não adianta querer falar... Já houve *fake news* de que tinha corais lá, e, na verdade, os cientistas amazônicos paraenses provaram que não são corais; são fósseis de corais de quando houve a grande depressão no Arco Lamoso do Amazonas, onde o Amazonas avançou, onde não tem luminosidade; ou seja, o Arco Lamoso, o nome já diz, são os sedimentos nesse estuário de 400km de circunferência, num raio de 400km, que fizeram com que... O Amazonas avançou e aí matou os corais, isso há 20 mil anos.

Então, já houve tentativas, de todos os tipos, de proibir para que nós não pudéssemos explorar. E detalhe: as forças ocultas usam o Ibama e o ICMBio, usam o próprio Brasil, porque, a 50km de onde nós queremos prospectar, eles estão explorando. Foi onde nasceram, na Guiana Inglesa, todas essas ONGs, o Greenpeace, tudo nasceu lá. Então, é de lá que financiam essas ONGs. Por quê? Porque o que tem no depósito da costa do Amapá é o que eles chamam de grande prêmio, Senador Zequinha, ou seja, estima-se que tenham lá 2 trilhões de metros cúbicos de gás e 17 bilhões de barris de petróleo, e isso vai ter um impacto muito grande no mercado mundial. Você vê o que a Opep faz quando o preço do petróleo cai US\$1? Eles diminuem a produção. É a oferta e a procura, a lei de mercado, eles aplicam na hora.

Então, nós estamos vendo aí o Brasil brigando: "O IOF é imposto de rico e tinha que fazer R\$15 bilhões"; só o petróleo vai dar R\$100 bilhões por ano para o Governo Federal, e o Governo não tem interesse, porque o Ibama é um órgão do Governo. A gente até fala que brigaram pelo IOF, que o IOF é um imposto que só ia tirar de rico. Que nada! Ia tirar de todo mundo. Aí vem o Trump e aplica a taxação nos ricos, e agora eles querem salvar os ricos - vai entender.

Então, o certo é que o Amapá, a Amazônia e o Brasil precisam desses *royalties* do petróleo; precisamos do gás. Imaginem que o que foi gasto no Linhão de Tucurú, que foi uma fortuna... Foi buscar energia no Amapá de quatro hidrelétricas que construíram lá, para levar a energia para o Centro-Oeste. Nós podemos injetar o gás lá e gerar energia, injetar no Linhão. O Amapá é sofrido. Nós somos discriminados ao extremo, Zequinha, o Amapá. Até quando a gente vem de avião, de Macapá para Brasília, o portão em que a gente desce é o 51, é o último.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone.*) - Do Rio Grande do Sul também.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco/PSD - AP) - Isso quando não desce lá fora, né? Então, é uma discriminação porque está longe, porque é pequeno o estado.

O Rio Grande do Sul, não. O Rio Grande do Sul tem uma atividade econômica. Eu penso que o Rio Grande do Sul é um dos estados que tem a menor reserva. Aliás, Santa Catarina só tem 100 mil hectares de reserva. Lá devastaram tudo para poder se desenvolver. As terras já foram trabalhadas. Elas têm cooperativas, têm insumos, têm tudo. Agora, imagine no Amapá: não têm nada! Não se pode derrubar nada. O MPF criminaliza todas as atividades econômicas da Amazônia - criminaliza!

Foi por isso que a gente questionou que os novos procuradores chegam ao Amapá e à Amazônia - o senhor sabe disso, Deputado -, ajuizam ações e vão embora. Isso quando não trabalham de forma remota. Não conhecem nada da Amazônia. Não conhecem do nosso povo, não sabem da dificuldade. Não sabem da dor da saúde, de não ter um médico, de não ter um remédio; da dor da ignorância da educação, de não ter acesso à educação - é muito difícil. Não conhecem as doenças tropicais; nunca pegaram uma malária, uma leishmânia, nada. E chegam lá achando que conhecem porque viram uma foto de satélite ou porque alguém falou.

Aí, vêm querer criar reserva no Amapá, quando a COP é lá no Pará. O Pará recebeu R\$4 bilhões do Governo Federal. Aliás, R\$5 bilhões do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA) - Via BNDES, né? Emprestado.

4/5



Reunião de: 15/07/2025

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco/PSD - AP) - Não, R\$5 bilhões recebeu do Governo Federal; R\$4 bilhões do BID; e uma fortuna também, acho que R\$200 bilhões, da Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Não; R\$1,3 bilhão daquela multi...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco/PSD - AP) - Pois é, mas o que eles fizeram? Claro, estão fazendo algumas... O Pará vai ser beneficiado, Belém vai ser beneficiada. Vão ter investimentos lá em infraestrutura, em saneamento, mas, para se ter ideia, quando vai para o lado ecológico, eles estão plantando árvores de plástico em plena capital amazônica. E, aí, o Amapá, que está do lado, e os outros estados que fizeram o dever de casa, ninguém nos vê. Na pandemia, uma nuvem cinza cobriu a Amazônia. Em Manaus, lá onde o senhor tem raízes, faltou oxigênio - no pulmão do mundo! Ninguém se preocupa com a Amazônia, ninguém quer saber do amazônida. Essa é a verdade.

Os outros países leram Ha-Joon Chang; todo mundo devastou para se desenvolver. A França tem 1% da floresta primária preservada; os Estados Unidos, 17%; o ecológico Canadá, 9%; e nós, só de reserva na Amazônia, temos 35 milhões de quilômetros quadrados. Tente propor para um outro país uma reserva desse tamanho. Tente propor! Nunca aceitarão.

Então, nós temos que sair, Senador Zequinha. O petróleo vai nos tirar da escravidão ambiental. Isso é fato.

Parabenizo o senhor e agradeço a todos os colegas que fazem essa frente conosco pela defesa da Margem Equatorial do petróleo para o Amapá, para a Amazônia e para o Brasil.

Obrigado, Senador Zequinha.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Muito obrigado, Senador Lucas.

Meus queridos, vocês que estão aí nos acompanhando...

Antes, quero apresentar o Deputado Federal, Defensor Público, Defensor Stélio Dener, do Republicanos de Roraima.

Muito obrigado pela presença. Bem-vindo sempre. A Casa aqui também é sua.

Como estava dizendo, nossa Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração do Petróleo, e gás também, na Margem Equatorial do Brasil foi criada para promover o desenvolvimento do Brasil, que não é uma questão nossa ali, não, mas uma questão nacional, apresentando um espaço institucional de diálogo, articulação e mediação para a resolução dos impasses atuais que envolvem o tema. E aí, todo mundo já sabe, o problema é ambiental. Não pode, não pode, não pode, não pode, porque o Brasil não pode fazer a Ferrogrão, o Brasil não pode isso, não pode aquilo, não pode explorar. Paciência, né? Dá para desconfiar desse negócio de não poder nada, absolutamente. A gente precisa se unir para fazer o enfrentamento bem fundamentado para a solução desses impasses atuais que envolvem o tema, bem como se tornar um canal legítimo e democrático para a construção de consensos amparados em evidências técnicas, legais, econômicas e sociais.

Neste momento, nesse contexto, a frente parlamentar assume um papel central na promoção de um debate qualificado, equilibrado e transparente. Esse plano de trabalho, portanto, é mais do que um roteiro de ações, é um compromisso com a mediação construtiva de conflitos com a busca de alternativas que permitam ao Brasil aproveitar de forma soberana o potencial energético da Margem Equatorial em benefício de toda a sociedade, de toda a nação brasileira.

Antes de encerrar esta reunião, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontra. (Pausa.)

Aprovada.

Cumprida a finalidade, declaro encerrada esta reunião.

Muito obrigado. Mas eu convoco reunião da CRA imediatamente.

Senador Lucas.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) - Questão de ordem, Presidente.

Para que nós, com a Comissão, tenhamos a data da audiência que foi solicitada para o Amapá, para que nós possamos fazer uma audiência pública lá da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Nós vamos já escolher e discutir essas datas todas para começar o trabalho.

(Iniciada às 14 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 40 minutos.)



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 6

REQ nº 452/2025	Giordano	Art. 13, do RISF	09/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 457/2025	Giordano	Art. 13, do RISF	15/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 458/2025	Cid Gomes	Art. 13, do RISF	08/07/2025 e 09/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 459/2025	Davi Alcolumbre	Art. 13, do RISF	15/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 460/2025	Davi Alcolumbre	Art. 13, do RISF	09/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 462/2025	Carlos Portinho	Art. 13, do RISF	De 05/08/2025 a 07/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
REQ nº 00461/2025	Mara Gabrilli	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	De 11/08/2025 a 26/08/2025	33ª Sessão do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



**REQ
00452/2025**



SF/25249.03886-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 09/07/2025.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2025.

**Senador Giordano
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2944387130>



**REQ
00457/2025**



SF/25200.44262-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 15/07/2025.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2025.

**Senador Giordano
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1962120791>



**REQ
00458/2025**



SF/25236.19577-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/07/2025 e em 09/07/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Cid Gomes
(PSB - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3644548116>



**REQ
00459/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília - DF, em 15/07/2025.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9990951192>



**REQ
00460/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília - DF, em 09/07/2025.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8190158567>



**REQ
00461/2025**



SE/25520.64296-13 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Genebra (Suíça), de 11/08/2025 a 26/08/2025, a fim de participar da 33^a Sessão do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no seio da Organização das Nações Unidas (ONU).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/08/2025 a 27/08/2025.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2006, os países membros das Nações Unidas, em Nova York, elaboraram o texto da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que, posteriormente, foi utilizada como espelho para a evolução da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI – Lei 13.146, de 6 de julho de 2015), da qual tive a honra de ser a relatora de Plenário e autora do seu texto final e que neste ano celebrará 10 anos de sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Em 2024, tive a honra de ser eleita para um novo mandato no Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que faz parte do sistema de tratados de direitos humanos vinculado ao Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU (ACNUDH). Sediado em Genebra, este órgão é formado por 18 membros, de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716727821>



distintas nacionalidades, com o objetivo de fiscalizar e orientar os países membros a cumprirem com a referida convenção.

O Comitê se reúne semestralmente, sendo obrigatória a presença de cada membro nesses encontros. Em 2025, a sua 32^a sessão ocorreu em março e a 33^a sessão terá lugar de 11 a 26 de agosto de 2025. Considerando, porém, o deslocamento para uma cidade sem voos diretos do Brasil, sairei do país em 9 de agosto e retornarei no dia 27 do mesmo mês.

Cada sessão avalia países sobre os desafios e avanços na implementação da referida Convenção. Como membro do Comitê, dialogo com o país e sua delegação para, depois, apresentar recomendações. A sessão é valiosa pela troca de experiências, que nos aporta sobre boas práticas e alertas importantes. Diante da diversidade do Brasil, conhecer diferentes contextos internacionais ajuda a refletir sobre as necessidades específicas de cada região.

Além de cumprir meu papel no Comitê, minha participação contribui para trazer ao Legislativo brasileiro referências bem-sucedidas de legislações e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência que podem ser replicadas em nossa nação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2716727821>



**REQ
00462/2025**



SE/25758.79796-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 05/08/2025 a 07/08/2025.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2789746403>



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TED2025/0036**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2025****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL E O SENADO FEDERAL.**

(Processo eletrônico STF nº 005461/2025 e Processo Senado Federal nº 00200.010376/2025-32)

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por sua Diretora-Geral Adjunta, Senhora **Fernanda do Valle Azambuja**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e o **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes Via N2 - Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70.165-900, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ilana Trombka**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto 10.426/2020 e da Resolução STF 761/2022.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo tem por objeto a realização de serviços gráficos de impressão da publicação "Informação à Sociedade", produzida pelo Supremo Tribunal Federal.

DAS OBRIGAÇÕES**CLÁUSULA SEGUNDA** - Caberá ao **STF**:

- a) efetuar a transferência de créditos/recursos orçamentários/financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) providenciar a publicação do Termo de Execução Descentralizada no seu sítio eletrônico oficial;
- c) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao **SENADO FEDERAL** quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- d) encaminhar ao **SENADO FEDERAL** todo o material (arte final) que será impresso;



005461/2025 - SEI 2980365

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

- e) aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto deste Termo e do seu Plano de Trabalho, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados; e
- f) fornecer ao **SENADO FEDERAL** as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá ao SENADO FEDERAL:

- a) executar o objeto deste Termo na forma e prazos previstos no Plano de Trabalho – Anexo;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- d) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- e) facilitar a supervisão e fiscalização pelo STF, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- f) informar ao STF quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo; e
- g) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor total estimado a ser resarcido pelo STF ao **SENADO FEDERAL** será de **R\$ 15.164,30** (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do STF no Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no STF e na natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Termo de Execução Descentralizada.



005461/2025 – SEI 2980365

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo tem vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes presentes na avença, a qualquer momento, conforme disposto, independentemente de outra notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo **SENADO FEDERAL** até novembro de 2025, devendo ser encaminhados ao **STF**, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência deste instrumento, os seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, a relação de serviços prestados;
- b) relatório físico-financeiro; e
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

DAS PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA DEZ - Caberá ao **STF** a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no sítio eletrônico oficial, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura entre as partes.



005461/2025 - SEI 2980365

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****DO FORO**

CLÁUSULA ONZE - Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, caso não sejam resolvidas de forma amigável entre os partícipes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Brasília/DF.

Documento assinado digitalmente



FERNANDA DO VALLE AZAMBUJA
Data: 22/07/2025 18:52:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fernanda do Valle Azambuja
Diretora-Geral Adjunta do Supremo
Tribunal Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal



005461/2025 – SEI 2980365

4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXOPLANO DE TRABALHO Nº 2025/0036

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
O presente instrumento tem por objeto a realização dos serviços gráficos de interesse institucional do STF, observadas as normas internas do Supremo Tribunal Federal, bem como a capacidade de atendimento do parque gráfico do Senado Federal. Trata-se do cronograma físico de trabalho para 2025, descrito no PA STF n. 005461/2025, firmado entre o STF e o Senado Federal, por 12 meses ou até a conclusão e entrega da obra sob o título INFORMAÇÃO À SOCIEDADE.		2025	2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Serviços gráficos de interesse institucional do Supremo Tribunal Federal.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Cronograma físico de Trabalho 2025 de acordo com o previsto no Termo de Execução Descentralizada, Processo SEI STF n. 005461/2025, Processo Senado Federal nº 00200.010376/2025-32.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Informação à Sociedade	Unidade	200	Maio	Junho

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)			
PROGRAMA DE TRABALHO		Total	
CÓDIGO			
02.061.0033.6359.5664			
NATUREZA DA DESPESA		R\$ 15.164,30	
CÓDIGO 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		



005461/2025 – SEI 2980365

5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.


SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)*

Meta	2025	Total
1	Junho	R\$ 15.164,30

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO STF, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO SENADO FEDERAL – **SF** PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Brasília,

LOCAL E DATA

STF



005461/2025 – SEI 2980365

6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO****CAPA**

Papel capa: Duo Design ou couchê fosco 250g/m²

Impressão capa: 4/0

Tamanho capa aberta: 360 x 240mm (lombada 20 mm)

Arquivo com sangria e marca de corte

Acabamento: laminação BOPP fosca 1/0

MIOL

Papel miolo: couchê fosco 115g/m²

Impressão miolo: 4/4

Número de páginas: 389 impressas (o arquivo de impressão segue com 392 páginas, caso seja necessário estar em múltiplos de 4. Se não o for, conta com 389 páginas.)

Tamanho fechado: 170 x 240 mm

Arquivos com sangria e marca de corte

Acabamento: brochura, colado

ARQUIVO DE IMPRESSÃO

(Documento SEI 2925337)



005461/2025 – SEI 2980365

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D9C71877006E1101.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CBA67E9D006E617B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26**MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PSDB / PR
Pedro Chaves.	MDB / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17**PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 12</p> <p>Eduardo Braga (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB</p> <p>Marcelo Castro (84)</p> <p>Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Giordano (86)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7</p> <p>Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95)</p> <p>Jayme Campos (93)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4</p> <p>Carlos Viana (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS</p> <p>Marcos do Val (30)</p> <p>Líder do PSDB - 3</p> <p>Plínio Valério (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB</p> <p>Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 13</p> <p>Omar Aziz (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Angelo Coronel (67)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Cid Gomes (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 14</p> <p>Carlos Portinho (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL</p> <p>Jorge Seif (80,89)</p> <p>Jáime Bagattoli (82,90)</p> <p>Líder do NOVO - 1</p> <p>Eduardo Girão (9,38)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9</p> <p>Rogério Carvalho (60)</p> <p>Vice-Líder do PT</p> <p>Teresa Leitão (35,64)</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Weverton (20,62,72)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Tereza Cristina (7)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Esperidião Amin (87)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4</p> <p>Mecias de Jesus (6,58)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Otto Alencar (3,46,51,52)</p> <p>Confúcio Moura (15,85)</p> <p>Daniella Ribeiro (16)</p> <p>Jorge Kajuru (5,17,74)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95)</p> <p>Randolfe Rodrigues (19)</p> <p>Weverton (20,62,72)</p> <p>Zenaide Maia (21)</p> <p>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78)</p> <p>Leila Barros (79)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (50,70)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)</p>		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valente foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).



64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Adjunto:** Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO
SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA**

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(2,21)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).	
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).	
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).	
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).	
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).	
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).	
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).	
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).	
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).	
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.	



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(*Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020*)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

